

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
DECRETO: nº 7.614/2026  
DATA: 06/01/2026  
SÚMULA: Regulamenta a concessão e a manutenção do benefício de salário-família aos servidores públicos do Município de Icaraima, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019 e a legislação federal aplicável.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,  
CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 11/2025 do Ministério Público do Estado do Paraná, que orienta a adequação da legislação municipal às normas constitucionais e federais sobre o salário-família;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 201, IV, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, que restringe o pagamento do salário-família aos dependentes de segurados de baixa renda;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 27 da Emenda Constitucional nº 103/2019, que estabeleceu, até a edição de nova lei, o limite de renda bruta mensal de R\$ 1.364,43 (mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e o valor do benefício de R\$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), determinando que tais valores seriam corrigidos pelos mesmos índices dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social;  
CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 2, de 16 de janeiro de 2025, fixou o limite máximo de remuneração para enquadramento como "baixa renda" em R\$ 1.906,04 (um mil, novecentos e seis reais e quatro centavos), valor este que deve balizar a concessão do benefício em âmbito nacional, conforme interpretação sistemática da legislação previdenciária supramencionada;  
CONSIDERANDO a necessidade de observar o princípio da simetria, aplicando-se aos servidores públicos municipais as regras do Regime Geral de Previdência Social, conforme a Lei Federal nº 8.213/1991 e o Decreto nº 3.048/1999;  
DECRETA:  
Art. 1º - A concessão e a manutenção do salário-família, benefício previdenciário destinado aos dependentes dos servidores públicos do Município de Icaraima, passam a ser regidas por este Decreto.  
Art. 2º - O salário-família será devido apenas aos servidores públicos ativos cuja remuneração bruta mensal seja igual ou inferior ao limite legal definido para os trabalhadores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).  
Art. 3º - Para fins de enquadramento no critério de baixa renda, será utilizado o valor estabelecido em Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda, publicada anualmente. Parágrafo único. A verificação da remuneração bruta do servidor será realizada mensalmente, antes do pagamento do benefício.  
Art. 4º - A concessão do benefício fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos:  
I - Requerimento formal do servidor;  
II - Certidão de nascimento do(s) filho(s) ou documento equivalente para equiparados (enteado ou menor tutelado);  
III - Atestado de vacinação obrigatória, para dependentes de até 6 (seis) anos de idade, a ser apresentado anualmente;  
IV - Comprovante de frequência escolar, para dependentes a partir de 4 (quatro) anos de idade, a ser apresentado semestralmente.  
Art. 5º - O servidor deverá firmar declaração de responsabilidade, ciente de que a omissão de informações ou a prestação de declarações falsas poderá acarretar a suspensão do benefício e a apuração de responsabilidade administrativa, civil e criminal.  
Art. 6º - Fica determinada a realização de revisão geral ("pente-fino") em todos os benefícios de salário-família atualmente pagos, no prazo de 30 (trinta) dias, para adequação às regras deste Decreto.  
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
PORTARIA: Nº 002/2026  
DATA: 05/01/2026  
SÚMULA - Revoga Portaria nº 089/2024, que designa funcionário para receber FG-M2.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º) Fica revogada a Portaria nº 089/2024, que designa a funcionária para receber FG-M1, com a função abaixo especificada;  
MARCIA FABRIS, portadora do CPF nº xxx.132.xxx-21, na função de Coordenadora na Escola Municipal do Campo Tancredo Neves;  
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.  
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.  
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 31/12/2025.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 05 de janeiro de 2026.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal

PORTARIA: Nº 003/2026  
DATA: 05/01/2026  
SÚMULA - Revoga Portaria nº 020/2024, que designa funcionário para receber FG-M1.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º) Fica revogada a Portaria nº 020/2024, que designa a funcionária para receber FG-M1, com a função abaixo especificada;  
VALDOMIRA DOS SANTOS FERREIRA, portadora do CPF nº xxx.566.xxx-00, na função de Diretora na Escola Municipal do Campo Tancredo Neves, 20 horas;  
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.  
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.  
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 31/12/2025.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 05 de janeiro de 2026.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal

PORTARIA: Nº 004/2026  
DATA: 05/01/2026  
SÚMULA - Revoga Portaria nº 088/2024, que designa a funcionária para receber FG-M2, com a função abaixo especificada;  
FERNANDA VILARINA TRISTÃO BARBOSA, portadora do CPF nº xxx.907.xxx-73, para receber FG-M2, na função de Coordenadora Pedagógica no CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil Bruna Santos de Moura, 40hs;  
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.  
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.  
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 31/12/2025.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 05 de janeiro de 2026.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal

PORTARIA: Nº 005/2026  
DATA: 05/01/2026  
SÚMULA - Revoga Portaria nº 084/2024, que designa a funcionária para receber FG-M2, com a função abaixo especificada;  
EVA APARECIDA GOMES CARVICHIOI, FG M2 - Coordenadora Pedagógica, 40hs, Escola Municipal Thais Emerim da Silva;  
Art. 2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 31/12/2025.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 05 de janeiro de 2026.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Estado do Paraná  
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394  
Fone/Fax (044) 3675-4300  
CEP - 87.820-000 - CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

## LEI Nº 2.566/2025

**Ementa:** Dá nova redação a artigo da Lei Municipal nº 0.2547/2.025, que criou o Conselho Municipal de Esportes e, dá outras providências.

**Preâmbulo:** A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Alexandre Lucena** - Prefeito Municipal, especialmente com fulcro na Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 7º da Lei Municipal n.º 2.547/2.025 que criou o Conselho Municipal de Esportes, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 7º - O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:

I - Um representante do Comércio.

II - Um representante da Assistência Social.

III - Um representante da Saúde.

IV - Dois representantes da Educação.

V - Dois representantes da Sociedade Civil.

VI - Um representante do Esporte Clube de Cidade Gaúcha

VII - Um representante da Secretaria Municipal de Esportes".

VIII - Um representante da Indústria e Comércio.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalterada os demais artigos da lei municipal referida no preâmbulo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
DECRETO: nº 7.614/2026  
DATA: 06/01/2026  
SÚMULA: Regulamenta a concessão e a manutenção do benefício de salário-família aos servidores públicos do Município de Icaraima, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019 e a legislação federal aplicável.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,  
CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 11/2025 do Ministério Público do Estado do Paraná, que orienta a adequação da legislação municipal às normas constitucionais e federais sobre o salário-família;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 201, IV, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, que restringe o pagamento do salário-família aos dependentes de segurados de baixa renda;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 27 da Emenda Constitucional nº 103/2019, que estabeleceu, até a edição de nova lei, o limite de renda bruta mensal de R\$ 1.364,43 (mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e o valor do benefício de R\$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), determinando que tais valores seriam corrigidos pelos mesmos índices dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social;  
CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 2, de 16 de janeiro de 2025, fixou o limite máximo de remuneração para enquadramento como "baixa renda" em R\$ 1.906,04 (um mil, novecentos e seis reais e quatro centavos), valor este que deve balizar a concessão do benefício em âmbito nacional, conforme interpretação sistemática da legislação previdenciária supramencionada;  
CONSIDERANDO a necessidade de observar o princípio da simetria, aplicando-se aos servidores públicos municipais as regras do Regime Geral de Previdência Social, conforme a Lei Federal nº 8.213/1991 e o Decreto nº 3.048/1999;  
DECRETA:  
Art. 1º - A concessão e a manutenção do salário-família, benefício previdenciário destinado aos dependentes dos servidores públicos do Município de Icaraima, passam a ser regidas por este Decreto.  
Art. 2º - O salário-família será devido apenas aos servidores públicos ativos cuja remuneração bruta mensal seja igual ou inferior ao limite legal definido para os trabalhadores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).  
Art. 3º - Para fins de enquadramento no critério de baixa renda, será utilizado o valor estabelecido em Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda, publicada anualmente. Parágrafo único. A verificação da remuneração bruta do servidor será realizada mensalmente, antes do pagamento do benefício.  
Art. 4º - A concessão do benefício fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos:  
I - Requerimento formal do servidor;  
II - Certidão de nascimento do(s) filho(s) ou documento equivalente para equiparados (enteado ou menor tutelado);  
III - Atestado de vacinação obrigatória, para dependentes de até 6 (seis) anos de idade, a ser apresentado anualmente;  
IV - Comprovante de frequência escolar, para dependentes a partir de 4 (quatro) anos de idade, a ser apresentado semestralmente.  
Art. 5º - O servidor deverá firmar declaração de responsabilidade, ciente de que a omissão de informações ou a prestação de declarações falsas poderá acarretar a suspensão do benefício e a apuração de responsabilidade administrativa, civil e criminal.  
Art. 6º - Fica determinada a realização de revisão geral ("pente-fino") em todos os benefícios de salário-família atualmente pagos, no prazo de 30 (trinta) dias, para adequação às regras deste Decreto.  
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 001/2026  
SÚMULA: Adjuca e Homologa o resultado do processo de dispensa de Licitação.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,  
DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado e Homologado o resultado do processo de Dispensa Eletrônica nº 035/2025, em favor empresa JOÃO CARLOS SOBRINHO, CNPJ: 30.573.979/0001-58, que tem como objeto atender à necessidade de locação de mesas e cadeiras plásticas em polipropileno para evento promovido pela Prefeitura de Ivaté-PR, no valor de R\$ 5.778,00 (cinco mil e setecentos e setenta e oito reais), com vigência de 01 (um) ano.  
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias de janeiro de 2026.  
Denilson Vaglieri Previtall  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 - Fone/Fax (44) 3675-4300  
Estado do Paraná  
CEP - 87.820-000 - CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67  
www.cidadegaucha.pr.gov.br  
adm@cidadegaucha.pr.gov.br

## DECRETO 003/2026

"Dispõe sobre novo horário de trabalho e expediente da Secretaria Municipal de Saúde" e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais legais e, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

**CONSIDERANDO** o contido no Decreto 001/2026, que "*Dispõe sobre novo horário de trabalho e expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal.*"

**CONSIDERANDO** o contido no Artigo 3º do Decreto 001/2026, em que especifica: "*O horário especial de trabalho e expediente não se aplica aos servidores públicos da administração municipal que exerçam suas funções em órgãos operacionais, educacionais e de saúde, bem como aos servidores que, embora lotados nas respectivas secretarias, exerçam dentre suas funções serviços de acompanhamento junto aos expedientes, ficando mantido o atendimento normal aos serviços essenciais, pela própria natureza dos mesmos, os quais permanecerão com os seus horários inalterados.*"

**CONSIDERANDO** o contido no Artigo 5º do Decreto 001/2026, em que especifica: "*Fica expressamente determinado expediente interno de acordo com o planejamento determinado pelos secretários municipais em seus respectivos segmentos, caso houver.*"

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica DECRETADO no âmbito do Poder Executivo Municipal o horário especial de funcionamento dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, que compreenderá das 07h00min às 13h00min de segunda-feira a sexta-feira, e ainda, conforme especifica nos artigos a seguir, a partir do dia 06 de Janeiro de 2026, até o dia 30 de Janeiro de 2026, ou até segunda ordem.

**Art. 2º.** O disposto no artigo anterior não se aplica ao Hospital Municipal e a Farmácia Municipal que permanecerá com horário normal de funcionamento, pertinzendo atendimento integral à população.

**Art. 3º.** As unidades básicas de saúde funcionarão em regime de revezamento, de forma a assegurar a continuidade dos serviços essenciais, conforme cronograma abaixo:

UNIDADE DE SAÚDE	PERÍODO	HORÁRIO ATENDIMENTO
UBS AEROPORTO	06 à 09 de janeiro	Das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h
UBS CENTRAL	De 12 à 16 de janeiro	Das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h
UBS UAPSF - CLINICA	De 19 à 23 de janeiro	Das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h
UBS COHAPAR	De 26 à 30 de janeiro	Das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h

**Art. 4º.** Exceto no período do cronograma acima, as Unidades Básicas de Saúde estarão trabalhando das 7h às 13h.

**Art. 5º.** Para atender a este novo horário os servidores públicos terão sua jornada diária de trabalho readequada conforme disposto neste Decreto.

**Art. 6º.** Fica expressamente determinado expediente interno de acordo com o planejamento determinado pelos secretários municipais em seus respectivos segmentos, caso houver.

**Art. 7º.** A inobservância às regras dispostas no presente Decreto culminará ao infrator a incidência nas sanções impostas pelas leis e normas que regem a administração municipal, por desrespeito ao dever funcional.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cidade Gaúcha, Pr., em 06 de Janeiro de 2026.

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 001/2026  
SÚMULA: Concede progressão por desempenho à servidora da Câmara Municipal na forma da Resolução nº 001/2014, de 23 de julho de 2014.  
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder progressão por desempenho à servidora da Câmara Municipal, conforme estabelece o art. 34, da Resolução nº 001/2014 como segue:  
NOME RG De Nível Para Nível Classe  
Jacqueline Benetati Passos 7.533.503-2 1B 17 1-C  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2026.  
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.  
Vilmar Andrade de Lima  
Presidente



MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026  
Tipo: Menor Preço  
Tipo de Julgamento: Por Item  
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviço de Corte e Ensilagem a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaira/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 22/01/2026  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 22/01/2026  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22/01/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2026  
Tipo: Menor Preço  
Tipo de Julgamento: Global  
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual elaboração de laudos ocupacionais, destinados ao atendimento das demandas da Administração Pública, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 22/01/2026  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 22/01/2026  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 22/01/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2026  
Tipo: Menor Preço  
Tipo de Julgamento: Por Item  
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviço de Corte e Ensilagem a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaira/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI E REGIONAL.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 20/01/2026  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 20/01/2026  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 20/01/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2026  
Tipo: Menor Preço  
Tipo de Julgamento: Por Item  
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos destinados ao Saião dos Produtores Rurais da Comunidade Maracaço dos Gaúchos e à Casa do Mel, visando atender às necessidades operacionais desses espaços, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 21/01/2026  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 21/01/2026  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 21/01/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2026  
Tipo: Menor Preço  
Tipo de Julgamento: Global  
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento e instalação de 12 (doze) churrasqueiras pré-moldadas e 12 (doze) pias de inox, a serem instaladas no Centro Náutico e Recreativo Marinas, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 23/01/2026  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 23/01/2026  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23/01/2026.

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) e/ou pelo site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Publique-se. Guaira (PR), em 06 de janeiro de 2026.  
Graziela Barbosa de Azevedo / Gabriel Ribeiro do Monte / Barbara da Silva Costa / Pregoeiros

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE ASSOCIAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária  
ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS DE ESPERANÇA NOVA  
Nº CNPJ: 08.105.032/0001-63  
Nos termos do artigo 60 do Código Civil, a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS DE ESPERANÇA NOVA, com sede em Avenida Juvenil da Silva Braga, 160, através de seus Associados, abaixo-assinados, representando mais de 1/3 de seus membros, CONVOCAM através do presente edital, todos os demais Associados para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na Câmara Municipal de ESPERANÇA NOVA, Av. Juvenil Silva Braga, 235 - Centro, Esperança Nova - PR, 87545-000, no dia 15/01/2026 (quinze de janeiro de dois mil e vinte e seis), às 19:00 horas, com a seguinte ordem do dia:  
1. Eleição e Posse da Diretoria  
2. Esclarecimentos e deliberações afins à nova diretoria  
3. Prestação de contas da administração  
Conforme previsto em nosso Estatuto, se na primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada nova chamada, após decorridos 30 Minutos do horário e dia marcados para o seu início.  
Lembro-lhes que estarão impedidos de votar nas deliberações desta Assembleia Geral todos aqueles que se encontrem em débito com suas obrigações associativas.  
Contando com a presença e participação de todos Associados, subscreve-se o presente edital de convocação.  
Esperança Nova, 06 de Janeiro de 2026.  
LIVIA MARDEGAN SANTANA  
PRESIDENTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 001  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARILUZ E R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2024.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Marília, nº 1920, em Mariluz/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.404.136/0001-29, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Paulo Armando da Silva Alves, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.070.035-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 805.330.519-91, residente e domiciliado neste Município e;  
CONTRATADA: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.129.907/0001-31, localizada na Rua Projetada, 1.646 - Parque Industrial III, Umuarama/PR, endereço eletrônico: adm\_rcm@hotmail.com, telefone: (44) 98402-9882, representada por Cleber Ruiz Martinez, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.925.696-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 021.110.919-36, residente na Rua Eloy Batista Lopes, nº 6333, Jardim Aratimb, em Umuarama/PR, denominadas CONTRATADA.  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato, conforme processo administrativo nº 055/2024.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, passando a vencer em 07/04/2026.  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO  
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.  
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.  
Mariluz, 6 de janeiro de 2026.  
MUNICÍPIO DE MARILUZ R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA  
Contratante Contratada

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Paço Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87489-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 75.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 299/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025  
Edital nº 471/2025  
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)  
Contratada: FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE - CNPJ Nº 44.844194/0001-87  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CLUBE ATHLETICO PARANAENSE PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, PARA UTILIZAÇÃO NA ESCOLINHA DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR.  
Valor total: R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).  
Vigência: 21/12/2025 a 21/12/2028  
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO NÚMERO 007/2025 - LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSO A INTERNET, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 086/2024.  
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR. PAULO CESAR RODRIGUES TAVARES, (representante legal), brasileiro (a), portador do - Rg. 10.223.734-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.690.339-12, residente e domiciliado na cidade de Umuarama PR, representante da empresa NET SET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME., aqui denominado Contratada, resolvem aditivo o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:  
Cláusula PRIMEIRA: Fica prorrogado o termo da vigência do contrato nº 007/2025, para o dia 16/01/2027, e mantido o valor de R\$ 1.349,69 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 18.196,28 (dezoisessis mil, cento e noventa e seis reais e vinte oito centavos) anual, em conformidade com o artigo 105 da lei 14.133/21, devidamente autorizado pelo processo licitatório pregão nº 086/2024.  
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.  
MARILUZ, 06 DE JANEIRO DE 2026.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Contratante  
NET SET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME  
PAULO CESAR RODRIGUES TAVARES  
Contratada  
Testemunhas  
NOME.....CPF.....  
NOME.....CPF.....

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO NÚMERO 006/2025 - LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSO A INTERNET, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 086/2024.  
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR. WESLEY MORENO MENDES, (representante legal), brasileiro (a), portador do - Rg. 5.948.258-0 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.407.229-01, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR, representante da empresa MARILUZNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, aqui denominado Contratada, resolvem aditivo o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:  
Cláusula PRIMEIRA: Fica prorrogado o termo da vigência do contrato nº 006/2025, para o dia 16/01/2027, e mantido o valor de R\$ 3.108,25 (três mil, cento e oito reais e vinte cinco centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 37.299,00 (trinta e sete mil, duzentos e noventa nove reais) anual, em conformidade com o artigo 105 da lei 14.133/21, devidamente autorizado pelo processo licitatório pregão nº 086/2024.  
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.  
MARILUZ, 06 DE JANEIRO DE 2026.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Contratante  
MARILUZNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME  
WESLEY MORENO MENDES  
Contratada  
Testemunhas  
NOME.....CPF.....  
NOME.....CPF.....

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025  
PREGÃO 009/2025  
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Visotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima, estado do Paraná, doravante denominado de CONTRATANTE, E, CLEBER GUIMARÃES PRATA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.787.376/0001-35, com sede na Rua Flavio Fernandes Ribeiro, nº 1268, Bairro: Jd. Monte Claro, CEP 87.530-000, Cidade de Icaraima, Estado do Paraná, telefone (44) 991014295, e-mail: cleber\_prata@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. CLEBER GUIMARÃES PRATA, portador do RG nº 41.954.241-3 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 336.834.028-06, doravante denominado CONTRATADA, como segue:  
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como justificativa da Secretaria responsável;  
CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens nº 03 e nº 08 do lote nº 02; item nº 08 do lote nº 03; item nº 01 do lote nº 04 referente à Ata de Registro de Preço 043/2025 que passa a ter a seguinte composição:  
Lote Item Descrição Marca Unidade Qtd. Vi. Unit. Vi. Total  
2 3 REINSTALAÇÃO C/ MATERIAL INCLUSO - AR CONDICIONADO - 9.000 BTU'S - UNIDADE 3 R\$ 257,00 R\$ 771,00  
2 8 REINSTALAÇÃO C/ MATERIAL INCLUSO - AR CONDICIONADO - 30.000 BTU'S - UNIDADE 2 R\$ 402,80 R\$ 805,60  
3 8 MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA GERAL - AR CONDICIONADO - 30.000 BTU'S - UNIDADE 3 R\$ 160,00 R\$ 480,00  
4 1 GÁS R22 - AR CONDICIONADO SPLIT - 7.000 a 48.000 BTU'S FREON QUILOS R\$ 142,20 R\$ 711,00  
TOTAL: R\$ 2.787,60 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)  
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas os preços dos demais itens, cláusulas e condições previstas no referido contrato.  
CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.  
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Janeiro de 2026.  
- DEVAIR FABRIS  
- Prefeito Municipal -  
- CLEBER GUIMARÃES PRATA  
Contratada  
TESTEMUNHAS  
Nome: Joyce da Silva F. Vergentino  
RG: 10.497.866-5  
Nome: Patrícia Zanoli  
RG. 9.632.174-0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº001/2026  
Designa agente de contratação para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º: Designar o Sr.º VICTOR RYO KIMIYAMA, para exercer a função de Agente de Contratação, e o Sr.º FABIO CESAR BELEZI como suplente, nos casos do Sr.º VICTOR RYO KIMIYAMA, estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Administração Municipal, em outras situações o Sr.º FABIO CESAR BELEZI poderá atuar como membros da equipe de apoio.  
Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.  
Art. 2º: Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:  
I. Fabio Cesar Belez  
II. Luiz Gustavo Piagentini Zorati  
III. Paola Jurenilda Duarte Rubio  
IV. Alexandre Aparecido Flamineschi Augustinho  
V. Sílvia Beatriz Burquer Tinelli  
VI. Flávia Fantin  
VII. Eber Barbosa de Lima  
VIII. Jaqueline da Silva  
IX. Francisca Gonçalves e Silva Giroto  
X. Vera Lucia da Silva Canhete  
XI. Everaldo Citron  
XII. Mayara da Costa Virgens  
XIII. Cibele Catherine de Souza Alves  
Art. 3º: O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e publicados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.  
Art. 4º: A presente designação é feita para o exercício de 2026 a contar desta data, somente para os certames regulamentados com a Lei Federal Nº 14.133/2021.  
Art. 5º: O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para regular desenvolvimento das licitações e contratações do Município.  
Art. 6º: A Equipe de Apoio atuará com no mínimo 03(três) integrantes, sempre em número ímpar, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, quanto a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado.  
Art. 7º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de janeiro de 2026.  
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

## NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
02.01.2026	FUNDO NACIONAL DE ASS. SOCIAL SIGTV - GND3	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>150.000,00</b>

Perobal, 02 de Janeiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal

ALEXANDRE APº FLAMINESCHI AUGUSTINHO  
Secretário Municipal de Fazenda

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 008/2026  
Concede férias ao servidor JOSE DOMINGOS PERES DA ROCHA, e dá outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder ao servidor JOSE DOMINGOS PERES DA ROCHA, matrícula nº 2184-9, ocupando o cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020), a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola – Paraná, 06 de janeiro de 2026.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE  
Poder LegislativoDECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026  
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

## D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 38/2025 de 08 de dezembro de 2025, publicada em 09 de dezembro de 2025, acerca do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Participante/Vencedor	Dados da Homologação
PERFLEX MOVEIS LTDA	
CPF/CNPJ	06.718.646/0001-95
Valor em R\$	78.990,00
Valor em R\$ por extenso	Setenta e oito mil novecentos e noventa reais
Condições de Pagamento	Até 30 dias após emissão do documento fiscal
Lote	001
Rubrica Orçamentária	01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.42.00
Fonte de Recursos	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

Assinado digitalmente

NELSON TOTH

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente

CARLOS ROBERTO ALEGRIA

1º SECRETÁRIO

## MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 17

Documento Nº: 1/2026

Protocolo Data: 06/01/2026

Processo Nº: SN



Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretária dia 06/01/2026 às 10:46

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

Y1VPB-GCPWB-Q0R5R-ZQ0EQ-5ZNIJ



Para confirmar a autenticidade acesse  
https://www.cmcruzzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04  
Em 06/01/2026 10:49 UTC - 03:00  
Tipo Digital



Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01  
Em 06/01/2026 10:49 UTC - 03:00  
Tipo Digital



## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

## EDITAL Nº 001/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação do candidato a seguir relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo de Seleção de Estagiários nº 001/2025 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 006/2025.  
2. O candidato adiante relacionado deverá comparecer no CIUENP, no período de 07/01/2026 a 13/01/2026, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 Zona I - CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para confirmar a aceitação da vaga, cumprindo com a entrega dos documentos contidos no item 14 - Contratação, do Edital nº 01/2025, Regulamento Especial do Processo Seletivo.

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - UMUARAMA  
20 HORAS SEMANAIS

Class.	Código	Nome	Curso	Data Nascimento
1º	SAM_6472_2025	RAISSA THOMAZ BANDIERA	PÓS-GRADUAÇÃO	02/08/00

3. Ao candidato que por alguma razão não puder assumir a vaga no momento a convocação, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.  
4. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Estágio, no prazo estabelecido para esse fim, será considerado(a) desistente e perderá o direito de investidura no estágio para o qual se habilitou.

Umuarama/PR, 06 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente do CIUENP

## MARILUZ - PR

## PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.811 de 06 de janeiro de 2026.

Súmula: Decreta LUTO OFICIAL em todo território municipal em virtude do falecimento do servidor JAIR CARVALHO TEIXEIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mariluz – PR, Paulo Armando da Silva Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado, em todo território municipal, luto oficial por 03 (três) dias, a contar do dia 05 de janeiro de 2026, em virtude do falecimento do servidor público e vereador Sr. JAIR CARVALHO TEIXEIRA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Mariluz – PR, em 6 de janeiro de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Visotto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000  
Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8001  
E-mail: gabinete@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 001/2025  
PREGÃO Nº 021/2024

Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Visotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, E, de outro lado TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Cuiabá, nº 4823, Bairro Alto Alegre, CEP. 85.805-260 na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.828.263/0001-47, telefone (45) 98429-8426/3222-8706, e-mail: [cestas\\_alianca@yahoo.com.br](mailto:cestas_alianca@yahoo.com.br), neste ato representado pela Sr. FERNANDO TOSCAN, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4132948 SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 062.392.289-40, residente e domiciliado à, na cidade de Cascavel - PR, denominado CONTRATADA, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantajosidade para administração dos preços contratados e parecer jurídico aprovado.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 01 (hum) ano o prazo de vigência estabelecido no contrato 001/2025, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL \*Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/01/2026 a 09/01/2027, ressalvando-se, conforme estabelecido, o direito de prorrogação de acordo com o art. 107, da lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: "CLÁUSULA SÉTIMA" - DO VALOR: Considerando a prorrogação do contrato 001/2025, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 112.662,00 (cento e doze mil, seiscentos e sessenta e dois reais), passando o valor total descrito no contrato 001/2025 a ser de R\$ 224.045,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quarenta e cinco reais), conforme consta a seguir:

ITEM	PRODUTO	LOTE I		Valor unit	Valor total	marca
		UND	QTD			
1	ARROZ Foliado, longo fino, tipo 1, contendo 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e no Ministério da Saúde PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	1200	R\$ 24,10	R\$ 28.920,00	CAIUA
2	ACUCAR CRISTAL de cana-de-açúcar, na cor branca, contendo 5 kg. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	600	R\$ 13,10	R\$ 7.860,00	DE ORO
3	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 350g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA.	UND	600	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00	NAGA
4	BISCOITO MAIZENA, contendo no mínimo 350 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Sento resistentes a biscoitos mal cozidos, queimados, murchos, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A data de validade deve ser de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	UND	600	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00	NAGA
5	CAFÉ torrado e moído. Embalagem de no mínimo 500 gramas, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	UND	600	R\$ 26,67	R\$ 16.002,00	OOBERECHT
6	CHÁ-MATE, tostado para infusão, em caixa de 200 g no mínimo. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	600	R\$ 7,10	R\$ 4.260,00	YARA
7	CREME DENTAL, com fluor + cálcio, contendo monofluorato de sódio (1450 ppm de fluor), aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Embalagem de no mínimo 70 gr.	UND	600	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00	SORRISO
8	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, de primeira qualidade, contendo tomate, açúcar e sal, embalagem com no mínimo 300 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00	TUBIÃO
9	FARINHA DE MANDIOCA grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, contendo 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registros no Ministério da Agricultura e no Ministério da Saúde.	UND	600	R\$ 5,30	R\$ 3.180,00	HORIZONTE
10	FARINHA DE TRIGO contendo 5kg, tipo 1, tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio.	UND	600	R\$ 15,70	R\$ 9.420,00	DALLA
11	FEIJO, carioca, tipo 1. Embalagem contendo 1 Kg, tipo 1, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UND	1200	R\$ 5,20	R\$ 6.240,00	MALU
12	FUBA de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1KG, com dados de identificação do produto.	UND	600	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00	SILOT

13	MACARRÃO tipo espaguete, massa com ovos, empacotado em embalagem de no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	1200	R\$ 3,20	R\$ 3.840,00	JOIA
14	ÓLEO DE SOJA tipo 1, de origem vegetal, refinado. Embalagem em polietileno tereftalato (PET) original de fábrica contendo 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se em lata, não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaloamento, e conter especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na lata.	UND	1200	R\$ 4,40	R\$ 5.280,00	COAMO
15	PAPEL HIGIÊNICO - folha simples picotado e gramado, produto não perecível, composição: 100% celulose, embalagem com 4 rolos de 30 ml cada na cor branca.	UND	600	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00	LIDER
16	SABÃO EM PEDRA c/ glicerina. Composição: sabão de ácidos graxos de coco, babau, sebo, soja, coadjuvantes, glicerina, e água. Marca do produto, data de fabricação, e validade, contidos na embalagem. Embalagem com no mínimo 800g.	UND	600	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00	IAR
17	SABÃO EM PO SACHE, embalagem de no mínimo 800gr, marca do produto, data de fabricação e validade contidos na embalagem.	UND	600	R\$ 9,80	R\$ 5.880,00	CISS
18	SABONETE com poder hidratante, contendo no mínimo 85g uso externo, com ingredientes que limpam e perfumam a pele, sem irritação.	UND	1200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00	CISS
19	SAL refinado iodado, para uso culinário, embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00	CRISTALINO

marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	QTD	Valor unit	Valor total	marca
		</			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ



PLANO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

IVATÉ – PARANÁ  
2026/2029

SUMÁRIO

1- APRESENTAÇÃO	08
2- INTRODUÇÃO	10
3- INFORMAÇÕES GERAIS	13
3.1 PERFIL DA POPULAÇÃO IDOSA DE IVATÉ	19
3.2 CONDIÇÕES DE VIDA E VULNERABILIDADES DA PESSOA IDOSA	21
3.3 REDE DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA EM IVATÉ	22
4- PRINCIPAIS DEMANDAS E DESAFIOS IDENTIFICADOS	26
5- DIRETRIZES, EIXOS E OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	28
5.2 Eixos Estruturantes e Objetivos	
EIXO 1 – Promoção da Saúde, do Cuidado Integral e da Prevenção de Agravos	29
EIXO 2 – Proteção Social, Segurança de Renda e Fortalecimento de Vínculos	34
EIXO 3 – Participação Social, Convivência Comunitária e Envelhecimento Ativo	37
EIXO 4 – Defesa de Direitos, Prevenção da Violência e Controle Social	42
EIXO 5 – Gestão, Planejamento, Monitoramento e Avaliação	45
6- INDICADORES SOCIAIS E DE GESTÃO DO SUAS EM IVATÉ/PR	48
7- MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO	49
RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE APROVAÇÃO DO PMOPI.	

IDENTIFICAÇÃO

Município: Ivaté – Paraná  
Porte Populacional: Pequeno Porte I  
População estimada: 6.831 pessoas (IBGE: Censo 2022)  
Localização: Região Noroeste

1. Identificação do Plano:

Título: Plano Municipal da Pessoa Idosa - 2026-2029  
Vigência: janeiro de 2026 a setembro de 2029  
Responsáveis pela elaboração: Secretaria Municipal de Assistência Social de Ivaté/PR  
Colaboradores: CMAS, Equipe Técnica do SUAS, Sociedade Civil  
Responsável para contato: Vanuza Soares da Silva  
Telefone: (44) 36731698 E-mail: socialivate@hotmail.com

2. Dados Municipais:

Nome do município: Ivaté – PR  
Porte do município: Pequeno Porte I  
Prefeito: Denilson Vaglienti Preval  
Período do mandato: 01/01/2025 a 31/12/2028  
Endereço da Prefeitura: Avenida Rio de Janeiro, N° 2758 – Centro  
CEP: 87 525-000 Telefone: (44) 36738000 E-mail: gabineteivate@gmail.com

3. Dados do Órgão Gestor da Assistência Social:

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social  
Endereço: Avenida Rio de Janeiro, n° 2273 – Ivaté/PR  
Telefone: (44) 36732019  
E-mail: socialivate@hotmail.com  
Gestora: Katiane Anselmo de Souza  
Ato de Nomeação do Gestor: Portaria n° 432/2025  
Data da Nomeação: 22/09/2025

4. Dados do Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMI):

Número da Lei de Criação: 767/2020  
Nome da ordenadora de despesas do FMAS: Katiane Anselmo de Souza  
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social  
CNPJ: 29.260.888/0001-83  
Fonte de recursos: Federal, Estadual, Municipal

5. Conselho Municipal do Idoso (CMI):

Lei de criação: 767/2020  
Endereço: Avenida Rio de Janeiro, n° 2273 – Ivaté/PR  
Telefone: (44) 36732019  
E-mail: socialivate@hotmail.com  
Presidente:  
Período de mandato:  
Representação: Governamental e Não Governamental  
Número de conselheiros: 16 (8 titulares e 8 suplentes)  
Secretaria Executiva: Vanuza Soares da Silva

Conselheiros Governamentais		
Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade
Lenir Aparecida de Moura	Saúde	Titular
Franciele dos Santos Cortes	Saúde	Suplente
Mércia Elaine da Silva Santos	Assistência Social	Titular
Jaquielina de Souza Bortoletto Brito	Assistência Social	Suplente
Leonice da Conceição Santana e Santana	Educação	Titular
Josemeire Gonçalves Pereira	Educação	Suplente
Mônica Machado do Nascimento	Administração	Titular
Luiz Fernando Furlan Sossai	Administração	Suplente

Conselheiros Não - Governamentais		
Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade
Maria Sonia Marques	Entidade - APAE	Titular
Solange Tomé Felipe Quadrelli	Entidade - APAE	Suplente
Neusa Colatino Pestana Stela		Titular
Maria Aparecida Bonato		Suplente
		Titular
		Suplente
		Titular
		Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA IVATÉ – PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

SÍNTESE: Cria o Conselho para Elaboração do Plano Municipal da Pessoa Idosa do Município de Ivaté/PR, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IVATÉ – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 767/2020, e em conformidade com as diretrizes da Política Nacional do Idoso e do Tratado da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003).

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada o Conselho para Elaboração do Plano Municipal da Pessoa Idosa do Município de Ivaté – Paraná - 2026/2029, com a finalidade de coordenar, acompanhar e avaliar o processo de construção do referido Plano, em conformidade com as políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Art. 2º A Comissão terá caráter temporário e paritário, sendo composta por representantes:

I – Representação governamental

- Jaquielina de Souza Bortoletto Brito
- Franciele dos Santos Cortes

II – Representação não governamental

- Maria Sonia Marques
- Neusa Colatino Pestana Stela

Art. 3º Compete à Comissão:

- 1- elaborar a diagnóstico situacional da pessoa idosa no município;
- 2- propor diretrizes, metas e estratégias para o Plano Municipal da Pessoa Idosa;
- 3- promover reuniões, oficinas e consultas públicas para construção participativa do Plano;
- 4- redigir e apresentar a minuta final do Plano Municipal da Pessoa Idosa ao CMDPI para aprovação e posterior encaminhamento ao Poder Executivo.

Art. 4º A composição nominal dos membros da Comissão será definida por portaria expedida pela Presidência do CMDPI, observada a representatividade prevista no art. 2º desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaté/PR, 16 de dezembro de 2025.

*Vanuza Soares da Silva*  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
EJA	Educação de Jovens e Adultos
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH-M	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PBF	Programa Bolsa Família
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNSPI	Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa
PHCHV	Programa Minha Casa, Minha Vida
PMOPI	Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
ProUni	Programa Universidade para todos
SCPV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde

1 - APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Atenção à Pessoa Idosa de Ivaté/PR tem por objetivo orientar e fortalecer as políticas públicas municipais voltadas à melhoria da qualidade de vida da população com 60 anos ou mais, assegurando prestações de serviços com qualidade, compromisso e respeito à dignidade humana. Busca-se garantir o acesso integral aos direitos sociais, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, educação, segurança, cultura, esporte e lazer, promovendo o inclusão social e a participação ativa da pessoa idosa na vida comunitária.

O presente Plano foi elaborado com a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ivaté, considerando as demandas identificadas no território e as prioridades definidas coletivamente. O documento estabelece diretrizes, estratégias, objetivos e metas a serem desenvolvidos por meio de serviços, programas e projetos executados pela rede pública municipal, em articulação com a sociedade civil, visando enfrentar os desafios relacionados ao processo de envelhecimento e à garantia da pessoa idosa como sujeito de direitos.

Um dos compromissos fundamentais do Governo Municipal de Ivaté é a efetivação e a implementação de políticas públicas que assegurem os direitos sociais e de cidadania da população idosa. Nesse sentido, o Plano Municipal de Atenção à Pessoa Idosa constitui-se como um instrumento de planejamento, organização e gestão, direcionando ações que respondam às necessidades reais da população idosa local, considerando as especificidades sociais, econômicas, territoriais e demográficas do município.

O Plano tem como objetivo subsidiar a discussão e a organização do cuidado oferecido à pessoa idosa nas diferentes políticas públicas municipais, potencializando as ações já desenvolvidas e propondo novas estratégias intersetoriais que qualifiquem o atendimento e fortaleçam a rede de proteção social, com foco na promoção do envelhecimento ativo, saudável e com autonomia.

O envelhecimento populacional é um fenômeno crescente no Brasil e também se faz presente no município de Ivaté, impactando o perfil demográfico e epidemiológico e ampliando a demanda por serviços públicos adequados. Esse cenário exige respostas integradas das políticas sociais, envolvendo o poder público e a sociedade, na construção de novas formas de cuidado, proteção social e garantia de direitos para a população idosa.

Para orientar as ações setoriais e intersetoriais previstas neste Plano, foram consideradas as reflexões e contribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como os marcos legais e normativos que fundamentam a política de atenção à pessoa idosa, dentre os quais destacam-se:

- Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994), regulamentada pelo Decreto nº 1.948/1996, que assegura os direitos sociais da pessoa idosa;
- Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), que reafirma os direitos fundamentais e estabelece a responsabilidade da família, da sociedade e do poder público na garantia da atenção integral;
- Normativas do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que orientam a organização dos serviços voltados à população idosa.

O Plano Municipal de Atenção à Pessoa Idosa de Ivaté tem vigência de quatro anos, a contar de sua aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, devendo ser avaliado e monitorado anualmente, permitindo ajustes conforme a evolução das demandas e dos indicadores sociais. Por se tratar de um instrumento que envolve ações intersetoriais e iniciativas governamentais e não governamentais, sua execução deverá ocorrer de forma integrada, com acompanhamento sistemático e avaliação contínua, visando a qualidade, efetividade e sustentabilidade das ações desenvolvidas.

**Katiane Anselmo de Souza**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Mércia Elaine da Silva Santos**  
Presidente do CMDI

2 - INTRODUÇÃO

O processo de envelhecimento populacional apresenta-se como um dos principais desafios contemporâneos ao poder público, especialmente no que se refere à efetivação dos direitos sociais e à superação das situações de vulnerabilidade social que atingem parcela significativa da população idosa. No município de Ivaté/PR, assim como no cenário nacional, observa-se o crescimento gradual do número de pessoas idosas, o que demanda planejamento, reorganização e fortalecimento das políticas públicas voltadas a esse segmento.

Diversos estudos evidenciam que a condição socioeconômica exerce influência direta sobre a saúde e a qualidade de vida da pessoa idosa. Análises da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) indicam que idosos com menor renda apresentam piores condições de saúde, pior percepção do estado geral, maior interrupção de atividades por problemas de saúde, maior prevalência de doenças crônicas, pior função física e menor utilização dos serviços de saúde, incluindo consultas médicas e odontológicas (COSTA; BARRETO; GIATTI; UCHOA, 2003). Esses achados demonstram que mesmo pequenas diferenças de renda domiciliar são suficientes para identificar desigualdades significativas nas condições de saúde e no acesso aos serviços.

Outro fator relevante diz respeito ao nível educacional. No Brasil, a baixa escolaridade ainda é uma característica predominante entre a população idosa, refletindo trajetórias marcadas por restrições de acesso à educação formal. Essa realidade tende a agravar as dificuldades de inserção social, de acesso à informação e de usufruto pleno dos direitos sociais, impactando diretamente a autonomia e a participação social da pessoa idosa.

No âmbito das demais políticas públicas, as barreiras de acesso também estão fortemente associadas à renda per capita e às desigualdades territoriais, especialmente em municípios de pequeno porte como Ivaté. Tal contexto reforça a necessidade de criação e fortalecimento de mecanismos institucionais e instrumentos de gestão que permitam aos gestores públicos implementar ações mais efetivas,

ampliar a cobertura dos serviços e consolidar uma rede de atenção integral à pessoa idosa, garantindo o acesso aos direitos sociais previstos em lei.

O aumento contínuo da população idosa tem provocado transformações significativas na sociedade, tornando imprescindível a busca permanente pela melhoria das condições de saúde, proteção social e qualidade de vida desse segmento. O envelhecimento envolve mudanças ambientais, psicológicas, sociais, culturais e econômicas, exigindo respostas articuladas e estruturantes do poder público. Conforme destaca Borgonovi (2002), cresce a necessidade de profundas transformações socioeconômicas, especialmente em países em desenvolvimento, nos quais persistem desigualdades estruturais que afetam diretamente a população idosa.

Na dinâmica da vida adulta e produtiva, muitas vezes o envelhecimento só passa a ser objeto de reflexão quando surge uma situação de impacto, seja por meio de acontecimentos divulgados pela mídia, seja pela vivência de problemas familiares que envolvam a necessidade de cuidados com uma pessoa idosa, ou ainda pela percepção das transformações físicas associadas ao avançar da idade. Esse cenário revela a importância de promover uma mudança cultural que reconheça o envelhecimento como parte natural do ciclo de vida e valorize a pessoa idosa em sua integralidade.

O envelhecimento é um processo pessoal, universal e inevitável, marcado por transformações biológicas, fisiológicas, psicossociais, econômicas e políticas que se manifestam de maneira singular em cada indivíduo. Essas mudanças podem ser vivenciadas de forma mais consciente e tranquila ou com maior intensidade e sofrimento, dependendo da relação estabelecida pela pessoa com o próprio envelhecimento e das condições objetivas de vida que lhe são oferecidas.

Entre as principais transformações associadas ao envelhecimento, destacam-se: as mudanças físicas, graduais e progressivas, como a diminuição da força muscular, da mobilidade articular, da acuidade sensorial e alterações nos sistemas respiratório e

circulatório; as mudanças psicossociais, que envolvem aspectos afetivos e cognitivos, como a aposentadoria, a sensação de inutilidade social, a solidão, o afastamento intergeracional e a redução do prestígio social; as mudanças funcionais, que podem gerar a necessidade de apoio para a realização das atividades da vida diária; e as mudanças socioeconômicas, relacionadas à renda, aos benefícios previdenciários e, em alguns casos, à exploração econômica por terceiros ou familiares (NERI, 2001).

ressalta-se ainda que o processo de envelhecimento ocorre de forma heterogênea, iniciando-se em diferentes momentos e com ritmos distintos, afetando células, tecidos e órgãos de maneira singular. Trata-se de um processo progressivo, caracterizado pela redução da eficiência funcional, enfraquecimento dos mecanismos de defesa do organismo, diminuição da cognição, das respostas reflexas e do estado de alerta, bem como pela perda de massa e força muscular e pela fragilidade da estrutura óssea.

Diante desse contexto, o presente Plano Municipal de Atenção à Pessoa Idosa de Ivaté reafirma a necessidade de ações planejadas, interseoriais e contínuas, voltadas à promoção do envelhecimento ativo, saudável e digno, à prevenção de agravos, à ampliação do acesso aos serviços públicos e ao fortalecimento da rede de proteção social, assegurando que o envelhecimento seja vivenciado com direitos, autonomia e qualidade de vida.

3 - INFORMAÇÕES GERAIS

O município de Ivaté está localizado na região Noroeste do Estado do Paraná, inserido no 3º Planalto Paranaense, com área territorial aproximada de 407,3 km². Integra a área de abrangência da Microbacia do Rio Iva, elemento relevante para as atividades agropecuárias, para o abastecimento hídrico e para a organização ambiental do território.

As coordenadas geográficas do município são:

- **Latitude:** 23° 24' 33" Sul
- **Longitude:** 53° 22' 09" Oeste
- **Altitude média:** 300 metros

A configuração territorial de Ivaté, marcada por extensas áreas rurais e baixa densidade populacional, impõe desafio

Figura 1. Localização do Município

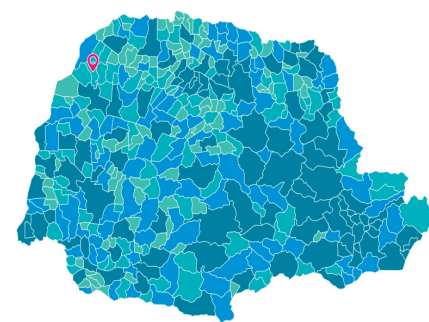


Figura 2. Limites do Município



Fonte: IPARDES - Base Cartográfica ITOG (2010).

Aspectos Históricos

O município de Ivaté foi criado oficialmente em 02 de maio de 1989, por meio da Lei Estadual nº 8.970, sancionada pelo então Governador Álvaro Fernandes Dias, com território desmembrado do município de Umuarama. Sua instalação ocorreu em 01 de janeiro de 1993, consolidando sua autonomia político-administrativa.

O processo de ocupação do território esteve fortemente vinculado à expansão agrícola, inicialmente marcada pela cultura do café. As transformações econômicas ocorridas a partir da década de 1970, com a erradicação dos cafezais e a substituição por atividades pecuárias e monoculturas, provocaram impactos diretos na dinâmica populacional, no mercado de trabalho e na organização social do município, refletindo-se até os dias atuais.

Evolução Demográfica

A evolução demográfica de Ivaté acompanha os ciclos econômicos da região Noroeste do Paraná. Até a década de 1970, quando ainda integrava o território de Umuarama, a população local ultrapassava 10 mil habitantes, impulsionada pela economia cafeeira e pela forte presença da população rural. Com a crise do café e a

reestruturação produtiva do campo, houve um processo contínuo de êxodo rural, resultando em significativa redução populacional.

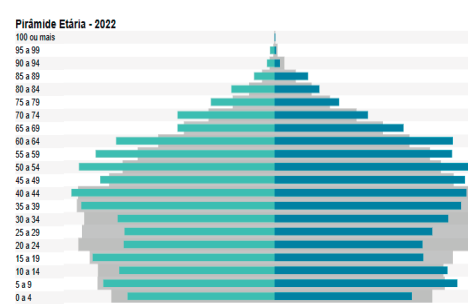
No Censo Demográfico de 2000, o município registrou 6.932 habitantes, sendo expressiva a proporção da população residente na área rural. Segundo o Censo Demográfico de 2022 (IBGE), a população total de Ivaté foi de 6.831 habitantes, com densidade demográfica de 16,65 habitantes/km², caracterizando-se como um município de pequeno porte e baixa densidade populacional.

No ranking estadual, Ivaté ocupa a 241ª posição em população e a 295ª em densidade demográfica entre os 399 municípios do Paraná. No cenário nacional, posiciona-se nas colocações 3.697ª em população e 3.594ª em densidade, entre os 5.570 municípios brasileiros.

A análise das estimativas populacionais do IBGE indica um discreto crescimento populacional entre os anos de 2019 e 2021, seguido por uma redução mais acentuada a partir de 2024, tendência associada à migração de jovens e adultos em idade produtiva para centros urbanos maiores, em busca de oportunidades de trabalho e estudo. Esse movimento contribui diretamente para o processo de envelhecimento populacional, ampliando proporcionalmente o contingente de pessoas idosas no município.

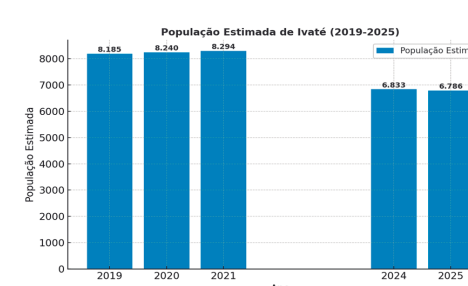
A distribuição da população por faixa etária e sexo, com base no Censo de 2022 e nas projeções do IPARDES, evidencia uma redução progressiva da população jovem e adulta e um aumento relativo da população com 60 anos ou mais, fenômeno que impõe novos desafios à gestão municipal, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, mobilidade urbana e habitação.

Gráfico 1. Pirâmide etária



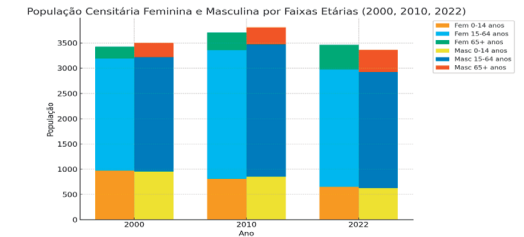
O gráfico a seguir apresenta a evolução da população estimada do município de Ivaté, segundo os dados do IBGE. Observa-se um crescimento entre 2019 e 2021, seguido de queda acentuada em 2024 e 2025.

Gráfico 2. população estimada do município de Ivaté



O gráfico a seguir apresenta a distribuição da população do município por faixas etárias e sexo. Os dados referentes ao ano de 2022 são provenientes do Censo Demográfico do IBGE, enquanto os demais períodos foram obtidos a partir das projeções populacionais elaboradas pelo IPARDES.

Gráfico 3. População do município por faixas etárias e sexo.

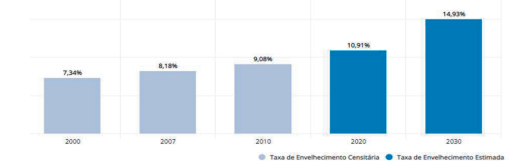


Taxa de Envelhecimento

A Taxa de Envelhecimento, definida como a proporção da população com 65 anos ou mais em relação à população total, é um importante indicador para o planejamento das políticas públicas. Em Ivaté, assim como no restante do país, observa-se uma tendência crescente desse indicador, reflexo da redução das taxas de fecundidade, do aumento da expectativa de vida e da migração de pessoas mais jovens.

Os dados até 2010 são provenientes dos Censos Demográficos do IBGE, enquanto os dados posteriores baseiam-se nas projeções populacionais do IPARDES, que apontam para a continuidade do envelhecimento populacional nas próximas décadas. Esse cenário reforça a necessidade de ampliação e qualificação das políticas voltadas à pessoa idosa, com foco na prevenção de agravos, no cuidado integral e na promoção da autonomia.

Gráfico 5. Dados até 2010: IBGE; após 2010: projeções do IPARDES.



Economia

A economia de Ivaté passou por importantes transformações a partir da década de 1990, com a instalação de uma usina de álcool, que impulsionou significativamente a produção de cana-de-açúcar, atualmente responsável por aproximadamente 70% da cobertura vegetal do município. Essa atividade exerce forte influência econômica, social e territorial.

A usina emprega trabalhadores locais e atrai cerca de 400 trabalhadores migrantes sazonais, provenientes principalmente dos estados de Minas Gerais e Bahia, além de municípios da região, que se deslocam temporariamente para o trabalho no corte da cana-de-açúcar. Essa dinâmica impacta diretamente os serviços públicos municipais, como saúde, assistência social e habitação.

Como resposta à demanda habitacional, a própria usina passou a investir em loteamentos habitacionais de interesse social, destinados aos seus trabalhadores. Apesar da relevância econômica da atividade sucroalcooleira, a forte dependência de um único setor produtivo, associada à sazonalidade do trabalho e à baixa diversificação econômica, contribui para a instabilidade da renda familiar e para a permanência de situações de vulnerabilidade social, especialmente entre a população idosa, que depende majoritariamente de aposentadorias e benefícios assistenciais.

Diante desse contexto socioterritorial, evidencia-se a necessidade de planejamento integrado e de políticas públicas específicas que considerem o perfil demográfico, econômico e territorial do município de Ivaté, garantindo atenção integral à pessoa idosa e fortalecendo a rede de proteção social.

3.1 PERFIL DA POPULAÇÃO IDOSA DE IVATÉ

O perfil da população idosa do município de Ivaté reflete as transformações demográficas observadas nas últimas décadas, marcadas pela redução das taxas de fecundidade, pelo aumento da expectativa de vida e pelo êxodo de jovens e adultos em idade produtiva. Esses fatores contribuem para o crescimento proporcional da população idosa, especialmente em municípios de pequeno porte e com predominância rural.

Com base nos dados do Censo Demográfico de 2022 (IBGE) e nas projeções populacionais do IPARDES, estima-se que a população com 60 anos ou mais represente uma parcela significativa da população total do município, situando-se em patamar superior à média observada em períodos anteriores. Dentro desse grupo, destaca-se o contingente de pessoas com 65 anos ou mais, faixa etária que tende a apresentar maiores demandas por serviços de saúde, assistência social e cuidados continuados.

A análise etária evidencia que o envelhecimento em Ivaté ocorre de forma acelerada, impulsionado principalmente pela diminuição da população jovem. Esse fenômeno resulta em um aumento do índice de dependência dos idosos, pressionando as famílias e os serviços públicos locais, especialmente em contextos de menor dinamismo econômico.

No que se refere à distribuição territorial, observa-se que parcela expressiva da população idosa de Ivaté ainda reside na zona rural, resultado da permanência de moradores que participaram do processo inicial de ocupação do território e que não migraram para centros urbanos maiores. A população idosa rural enfrenta desafios adicionais, como maior distância dos equipamentos públicos, dificuldades de transporte, menor acesso a serviços especializados de saúde e assistência social, além de limitações de mobilidade.

Na área urbana, embora o acesso físico aos serviços seja relativamente facilitado, persistem situações de vulnerabilidade associadas à baixa renda, à solidão, à fragilidade dos vínculos familiares e à dependência de benefícios previdenciários e assistenciais, como aposentadorias rurais, urbanas e o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Observa-se ainda uma predominância do sexo feminino entre a população idosa, especialmente nas faixas etárias mais avançadas, fenômeno explicado pela maior expectativa de vida das mulheres. Essa característica reforça a necessidade de políticas públicas sensíveis às questões de gênero no envelhecimento, considerando situações recorrentes como viuvez, renda reduzida e sobrecarga de cuidados familiares.

De modo geral, o perfil da população idosa de Ivaté caracteriza-se por:

- Crescente participação da população com **60 anos ou mais** no total de habitantes;
- Aumento progressivo do grupo com **65 anos ou mais**, indicando envelhecimento avançado;
- Presença significativa de idosos residentes na **zona rural**;
- Predominância feminina nas faixas etárias mais elevadas;
- Dependência majoritária de rendimentos previdenciários e assistenciais;
- Maior exposição a situações de vulnerabilidade social, isolamento e limitações funcionais.

Esse conjunto de características reforça a importância de ações planejadas e intersetoriais que considerem as especificidades do envelhecimento em Ivaté, orientando a organização dos serviços, a definição de prioridades e a alocação de recursos para garantir proteção social, autonomia e qualidade de vida à população idosa do município.

3.2 CONDIÇÕES DE VIDA E VULNERABILIDADES DA PESSOA IDOSA

As condições de vida da população idosa de Ivaté estão diretamente relacionadas às transformações demográficas, econômicas e sociais do município. De modo geral, observa-se que uma parcela significativa dos idosos possui **renda limitada**, proveniente principalmente de **aposentadorias rurais e urbanas**, pensões por morte e do **Benefício de Prestação Continuada (BPC)**, o que evidencia a forte dependência de transferências de renda para a subsistência.

A renda mensal dos idosos, em muitos casos restrita a um **salário mínimo**, mostra-se insuficiente para suprir todas as necessidades decorrentes do envelhecimento, como gastos com medicamentos em uso contínuo, exames, deslocamentos para atendimento de saúde, alimentação adequada e adaptação das moradias. Essa realidade é ainda mais sentida entre os idosos que vivem sozinhos, em domicílios unipessoais, ou que residem na zona rural, onde os custos e as dificuldades de acesso aos serviços públicos são ampliados.

No que se refere aos **benefícios socioassistenciais**, destaca-se a relevância do BPC para idosos em situação de pobreza ou extrema pobreza, especialmente aqueles sem histórico contributivo suficiente para acesso à previdência social. Entretanto, o acesso a esse benefício pode ser dificultado por barreiras burocráticas, baixa escolaridade, dificuldade de acesso à informação e limitações no uso de meios digitais, reforçando a necessidade de acompanhamento e orientação continuada por parte da rede socioassistencial.

O **isolamento social** constitui uma das principais vulnerabilidades identificadas entre a população idosa de Ivaté. Fatores como a migração de filhos e familiares para outros municípios, a viuvez, a redução da mobilidade, as limitações funcionais e a distância entre as residências e os equipamentos públicos contribuem para o enfraquecimento dos vínculos familiares e comunitários. Esse isolamento impacta negativamente a saúde mental e emocional dos idosos, aumentando a incidência de sentimentos de solidão, tristeza, ansiedade e depressão.

Na zona rural, o isolamento tende a ser mais acentuado em função da dispersão territorial, da precariedade do transporte público e das dificuldades de acesso a atividades coletivas e serviços continuados.

Outra vulnerabilidade relevante refere-se às condições de moradia. Parte da população idosa reside em imóveis antigos, com barreiras arquitetônicas que dificultam a mobilidade e aumentam o risco de quedas e acidentes domésticos.

Destaca-se ainda a exposição de alguns idosos a situações de violência, negligência ou exploração econômica, frequentemente associadas à dependência financeira, à fragilidade física ou cognitiva e à ausência de uma rede de apoio estruturada.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível o fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa em Ivaté, com ações que promovam a segurança de renda, o acesso aos benefícios socioassistenciais, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a prevenção do isolamento social e a identificação precoce de situações de vulnerabilidade, assegurando proteção social, dignidade e qualidade de vida no processo de envelhecimento.

3.4 REDE DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA EM IVATÉ

A rede de atendimento à pessoa idosa no município de Ivaté é composta por serviços, programas, equipamentos públicos e instâncias de controle social, organizados de forma intersectorial, com destaque para as áreas da Saúde, da Assistência Social (SUAS) e do Sistema de Garantia de Direitos, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI).

Política de Saúde

No âmbito da saúde, a atenção à pessoa idosa é ofertada principalmente por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBS), inseridas na lógica da Atenção Primária à Saúde (APS). As UBS constituem a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo responsáveis pelo acompanhamento contínuo dos idosos, com ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico precoce, tratamento e reabilitação.

As equipes de saúde realizam atendimentos médicos, de enfermagem, acompanhamento de doenças crônicas não transmissíveis, vacinação, visitas domiciliares, acompanhamento de idosos acamados ou com mobilidade reduzida, além de encaminhamentos para serviços de média e alta complexidade quando necessário.

Apesar da cobertura existente, persistem desafios relacionados à ampliação do acesso a especialidades, à oferta de transporte para deslocamento aos serviços de saúde e à continuidade do cuidado, especialmente para idosos em situação de maior dependência funcional.

Política de Assistência Social – SUAS

No campo da Assistência Social, a rede de atendimento à pessoa idosa está organizada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com atuação prioritária da Proteção Social Básica, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

O CRAS desenvolve ações de acolhida, escuta qualificada, orientação, acompanhamento familiar e encaminhamentos, com destaque para o acompanhamento de idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Isolamento social, promover a socialização, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e estimular o envelhecimento ativo.

O SCFV para pessoas idosas constitui um espaço estratégico para o desenvolvimento de atividades coletivas, culturais, recreativas e socioeducativas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, da autoestima e da participação social dos idosos atendidos.

Nos casos de violação de direitos, negligência, abandono ou violência contra a pessoa idosa, a rede socioassistencial atua de forma articulada com a Proteção Social Especial, quando existente ou referenciada regionalmente, realizando os devidos encaminhamentos e acompanhamentos.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI) desempenha papel fundamental na formulação, deliberação, fiscalização e acompanhamento da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Trata-se de um espaço de participação social paritária entre governo e sociedade civil, responsável por acompanhar a execução das ações, zelar pelo cumprimento da legislação e deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O CMDI também atua na mobilização social, no incentivo à participação da pessoa idosa e no fortalecimento do controle social, sendo instância estratégica para o monitoramento e avaliação do presente Plano Municipal de Atenção à Pessoa Idosa.

Articulação Intersetorial

A efetividade da rede de atendimento à pessoa idosa em Ivaté depende da articulação permanente entre as políticas de saúde, assistência social, habitação, educação, cultura, esporte e lazer, bem como do envolvimento de organizações da sociedade civil e demais atores do território.

atuação integral, evitar a fragmentação das ações e assegurar respostas adequadas às múltiplas demandas do envelhecimento.

Dessa forma, o fortalecimento da rede de atendimento requer investimentos contínuos na qualificação dos serviços, na ampliação da cobertura, na capacitação das equipes e no aprimoramento dos fluxos de encaminhamento e acompanhamento, assegurando que a pessoa idosa de Ivaté tenha seus direitos efetivamente garantidos.

4 - PRINCIPAIS DEMANDAS E DESAFIOS IDENTIFICADOS

A análise do diagnóstico socioterritorial, do perfil da população idosa e da rede de atendimento existente no município de Ivaté permite identificar um conjunto de demandas prioritárias e desafios estruturantes que orientam a formulação das diretrizes e ações do Plano Municipal de Atenção à Pessoa Idosa.

Entre as principais demandas identificadas, destacam-se:

- Ampliação do acesso aos serviços de saúde, especialmente no que se refere ao acompanhamento de doenças crônicas, à oferta de atendimentos especializados, à realização de exames e à garantia de transporte para deslocamento dos idosos, em especial os residentes na zona rural;
Fortalecimento da Proteção Social Básica, com ampliação da capacidade de atendimento do CRAS e do acompanhamento continuado de idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social;
Expansão e qualificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas idosas, como estratégia central de enfrentamento do isolamento social, promoção do envelhecimento ativo e fortalecimento dos vínculos comunitários;
Apoio ao acesso e à manutenção de benefícios previdenciários e assistenciais, especialmente aposentadorias e Benefício de Prestação Continuada (BPC), com orientação técnica, atualização cadastral e acompanhamento sistemático;
Atenção às condições de moradia e mobilidade, com incentivo à adaptação de residências e à prevenção de quedas e acidentes domésticos;
Identificação, prevenção e enfrentamento de situações de violência, negligência e exploração econômica contra a pessoa idosa, com fortalecimento dos fluxos de denúncia, proteção e acompanhamento.

No que se refere aos principais desafios, evidenciam-se:

- A baixa densidade populacional e a dispersão territorial, que dificultam a cobertura dos serviços e o acesso regular da população idosa, sobretudo na área rural;

- A insuficiência de recursos humanos e financeiros para atender à crescente demanda decorrente do envelhecimento populacional;
A dependência econômica de benefícios de transferência de renda, que limita a autonomia financeira dos idosos e os expõe a situações de vulnerabilidade;
A fragilidade dos vínculos familiares e comunitários, agravada pela migração de familiares para outros municípios;
As barreiras de acesso à informação e aos meios digitais, que dificultam o exercício de direitos e o acesso a serviços e benefícios;
A necessidade de maior articulação intersectorial entre saúde, assistência social, habitação, transporte, cultura e lazer.

Diante desse cenário, torna-se fundamental que o Plano Municipal de Atenção à Pessoa Idosa de Ivaté estabeleça prioridades claras, estratégias integradas e metas factíveis, orientadas pela promoção da autonomia, da proteção social, da participação social e da garantia de direitos. A síntese das demandas e desafios aqui apresentados constitui base estratégica para a definição dos eixos, diretrizes e ações que nortearão a política municipal voltada à pessoa idosa nos próximos anos.

5 - DIRETRIZES, EIXOS E OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

A Política Municipal da Pessoa Idosa de Ivaté fundamenta-se nos princípios da dignidade da pessoa humana, da universalidade de direitos, da equidade, da participação social e da atenção integral, em consonância com a Política Nacional do Idoso, o Estatuto da Pessoa Idosa e as normativas do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

As diretrizes, eixos e objetivos aqui definidos foram elaborados a partir do diagnóstico socioterritorial do município, considerando o perfil da população idosa, suas condições de vida, vulnerabilidades e a capacidade instalada da rede de atendimento, constituindo a base orientadora das ações a serem desenvolvidas no período de vigência do Plano.

5.1 Diretrizes da Política Municipal da Pessoa Idosa

São diretrizes da Política Municipal da Pessoa Idosa de Ivaté:

- Garantir a atenção integral à pessoa idosa, por meio de ações articuladas entre as políticas públicas, assegurando acesso universal e equitativo aos serviços;
Promover o envelhecimento ativo, saudável e com qualidade de vida, respeitando a autonomia, a independência e o protagonismo da pessoa idosa;
Fortalecer a proteção social e a segurança de renda da população idosa, prevenindo situações de vulnerabilidade, negligência, abandono e violência;
Assegurar a participação da pessoa idosa na formulação, no acompanhamento e na avaliação das políticas públicas que lhe dizem respeito;
Incentivar a intersectorialidade e a integração entre saúde, assistência social, educação, cultura, esporte, lazer, habitação e transporte;
Garantir o respeito à diversidade, considerando as especificidades de gênero, território, condição socioeconômica e funcional;
Fortalecer o controle social, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

5.2 Eixos Estruturantes e Objetivos

EIXO 1 – Promoção da Saúde, do Cuidado Integral e da Prevenção de Agravos

Objetivo Geral: Promover a saúde integral da pessoa idosa, com foco na prevenção de doenças, na promoção do autocuidado e na ampliação do acesso aos serviços de saúde.

Objetivos Específicos:

- Fortalecer a Atenção Primária à Saúde no acompanhamento da pessoa idosa;
Ampliar ações de prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis;
Garantir atenção domiciliar aos idosos com mobilidade reduzida ou em situação de dependência;
Estimular ações de educação em saúde e envelhecimento saudável.

Table with 7 columns: Meta 1, Ações, Indicadores, Responsáveis, Metas atualizadas, Impacto, Resultado esperado. Content includes actions like 'Identificar o acompanhamento de idosos com doenças crônicas' and 'Ampliar visitas domiciliares'.

Table with 7 columns: Meta 1, Ações, Indicadores, Responsáveis, Metas atualizadas, Impacto, Resultado esperado. Content includes actions like 'Ofertar oficinas de informática básica' and 'Ofertar oficinas de uso de aplicativos em smartphones'.

Table with 7 columns: Meta 2, Ações, Indicadores, Responsáveis, Metas atualizadas, Impacto, Resultado esperado. Content includes actions like 'Garantir encaminhamentos regulados' and 'Articular transporte sanitário para idosos'.

Table with 7 columns: Meta 3, Ações, Indicadores, Responsáveis, Metas atualizadas, Impacto, Resultado esperado. Content includes actions like 'Realizar estudo de existência de médico geriatra' and 'Articular consórcios intersetoriais'.

Table with 7 columns: Meta 4, Ações, Indicadores, Responsáveis, Metas atualizadas, Impacto, Resultado esperado. Content includes actions like 'Ofertar conteúdo programático sobre cuidados básicos' and 'Monitorar regularmente os serviços ofertados'.

EIXO 2 – Proteção Social, Segurança de Renda e Fortalecimento de Vínculos

Objetivo Geral: Assegurar proteção social à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade, promovendo segurança de renda e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Objetivos Específicos:

- Ampliar o acesso aos serviços do SUAS, especialmente CRAS e SCFV;
Prevenir situações de isolamento social, negligência e abandono;
Apoiar o acesso e a manutenção de benefícios previdenciários e assistenciais;
Identificar e acompanhar idosos em situação de risco social.

Table with 7 columns: Meta 7, Ações, Indicadores, Responsáveis, Metas atualizadas, Impacto, Resultado esperado. Content includes actions like 'Ampliar o acompanhamento pelo CRAS' and 'Identificar idosos em situação de vulnerabilidade'.

Table with 7 columns: Meta 8, Ações, Indicadores, Responsáveis, Metas atualizadas, Impacto, Resultado esperado. Content includes actions like 'Orientar sobre aposentadorias e BPC' and 'Apoiar atualização do Cadastro Único'.

Table with 7 columns: Meta 9, Ações, Indicadores, Responsáveis, Metas atualizadas, Impacto, Resultado esperado. Content includes actions like 'Realizar diagnóstico da demanda e capacidade instalada' and 'Articular recursos financeiros'.

Table with 7 columns: Meta 10, Ações, Indicadores, Responsáveis, Metas atualizadas, Impacto, Resultado esperado. Content includes actions like 'Prever recursos financeiros no projeto' and 'Valor do recurso destinado'.

EIXO 3 – Participação Social, Convivência Comunitária e Envelhecimento Ativo

Objetivo Geral: Promover a participação social da pessoa idosa, fortalecendo espaços de convivência, cultura, esporte e lazer.

Objetivos Específicos:

- Incentivar a participação dos idosos em atividades coletivas e comunitárias;
Fortalecer o SCFV como espaço de convivência e inclusão social;
Valorizar o protagonismo da pessoa idosa na comunidade;
Estimular ações intergeracionais.

Table with 7 columns: Meta 11, Ações, Indicadores, Responsáveis, Metas atualizadas, Impacto, Resultado esperado. Content includes actions like 'Fortalecer a participação da pessoa idosa em atividades de convivência' and 'Promover atividades culturais, esportivas e intergeracionais'.

Table with 7 columns: Meta 12, Ações, Indicadores, Responsáveis, Metas atualizadas, Impacto, Resultado esperado. Content includes actions like 'Elaborar projeto arquitetônico e técnico' and 'Buscar recursos estaduais, federais e ou emendas parlamentares'.

Table with 7 columns: Meta 13, Ações, Indicadores, Responsáveis, Metas atualizadas, Impacto, Resultado esperado. Content includes actions like 'Planejar e estruturar espaço exclusivo de convivência' and 'Buscar fontes de financiamento'.

Table with 7 columns: Meta 14, Ações, Indicadores, Responsáveis, Metas atualizadas, Impacto, Resultado esperado. Content includes actions like 'Ofertar oficinas de informática básica' and 'Ofertar oficinas de inclusão digital'.

Table with 7 columns: Meta 15, Ações, Indicadores, Responsáveis, Metas atualizadas, Impacto, Resultado esperado. Content includes actions like 'Estabelecer parceria com instituições privadas' and 'Ofertar serviços de beleza e em parceria com instituições privadas'.

Table with 7 columns: Meta 16, Ações, Indicadores, Responsáveis, Metas atualizadas, Impacto, Resultado esperado. Content includes actions like 'Estruturar ponto de apoio para pessoas idosas' and 'Implantar o equipamento público'.

Table with 7 columns: Meta 17, Ações, Indicadores, Responsáveis, Metas atualizadas, Impacto, Resultado esperado. Content includes actions like 'Capacitar equipe para atendimento digital' and 'Ofertar serviços de apoio'.

Table with 7 columns: Meta 18, Ações, Indicadores, Responsáveis, Metas atualizadas, Impacto, Resultado esperado. Content includes actions like 'Ofertar transporte municipal para atividades do SCFV' and 'Garantir acessibilidade nos veículos'.

Table with 7 columns: Meta 19, Ações, Indicadores, Responsáveis, Metas atualizadas, Impacto, Resultado esperado. Content includes actions like 'Ofertar cursos de capacitação' and 'Realizar cursos presenciais e ou híbridos'.

Table with 7 columns: Meta 20, Ações, Indicadores, Responsáveis, Metas atualizadas, Impacto, Resultado esperado. Content includes actions like 'Ofertar conteúdo programático sobre cuidados básicos' and 'Ofertar cursos presenciais e ou híbridos'.

Table with 7 columns: Meta 21, Ações, Indicadores, Responsáveis, Metas atualizadas, Impacto, Resultado esperado. Content includes actions like 'Monitorar regularmente os serviços ofertados' and 'Promover ações educativas'.

participação do CMDI	Apoiar a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias; Registrar e divulgar deliberações.	Número de deliberações registradas; Participação dos conselheiros.	Assistência Social.	2027-2029: manter funcionamento contínuo e avaliação anual.	Transparência na gestão.	Maior participação social; Decisões alinhadas às demandas dos idosos.
<b>Meta 21:</b>	<b>Ações</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Metas atualizadas</b>	<b>Impacto</b>	<b>Resultado esperado</b>
Garantir recursos para capacitação dos conselheiros, profissionais de saúde e profissionais de SUAS.	Prever recursos no orçamento municipal; Realizar capacitações periódicas sobre direitos da pessoa idosa; Articular parcerias com instituições formadoras.	Número de capacitações realizadas; Número de conselheiros e profissionais capacitados.	CMDI; Rede Intersetorial.	2026: assegurar previsão orçamentária; 2027-2029: realizar capacitações anuais.	Qualificação da atuação da rede; Fortalecimento institucional.	Profissionais e conselheiros capacitados; Alinhamento mais qualificado; Maior efetividade na defesa de direitos.
<b>Meta 22:</b>	<b>Ações</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Metas atualizadas</b>	<b>Impacto</b>	<b>Resultado esperado</b>
Capacitar profissionais de saúde, assistência social e segurança pública	Realizar formações específicas sobre identificação, notificação e encaminhamento;	Número de profissionais capacitados; Protocolos atualizados.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde.	2026: iniciar capacitações intersetoriais; 2027: ampliar cobertura das formações;	Melhoria da identificação e encaminhamento da violência.	Profissionais preparados para atuar; Redução da reincidência.

quanto à temática da violência contra os idosos	Promover capacitações intersetoriais; Atualizar protocolos de atendimento.	Notificações qualificadas	Segurança Pública; CMDI.	2028-2029: manter capacitações contínuas.	Encaminhamentos adequados e eficazes.
<b>Meta 23:</b>	<b>Ações</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Metas atualizadas</b>	<b>Resultado esperado</b>
Realizar reuniões periódicas com os idosos para levantamento de demandas e construção de políticas públicas.	Promover rodas de conversa, fóruns e consultas públicas; Sistematizar demandas apresentadas; Incorporar contribuições no planejamento municipal.	Número de reuniões realizadas; Número de idosos participantes; Demandas sistematizadas.	Secretaria Municipal de Assistência Social; CMDI; CRAS.	2026: realizar escutas iniciais; 2027-2029: manter escutas periódicas e avaliação anual.	Idosos ouvidos e representados; Planejamento participativo; Maior legitimidade das políticas públicas.

#### EIXO 5 – Gestão, Planejamento, Monitoramento e Avaliação

**Objetivo Geral:** Aprimorar a gestão da Política Municipal da Pessoa Idosa, garantindo planejamento, monitoramento e avaliação contínuos.

#### Objetivos Específicos:

- Implementar mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano Municipal;
- Produzir e utilizar informações e indicadores sobre a população idosa;
- Fortalecer a articulação intersetorial e a gestão compartilhada;
- Assegurar a atualização periódica do Plano e a transparência das ações.

Meta 24:	Ações	Indicadores	Responsáveis	Metas atualizadas	Impacto	Resultado esperado
Implantar mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano	Elaborar relatórios anuais; Monitorar indicadores; Revisar metas periodicamente.	Relatórios produzidos; Número de metas avaliadas.	CMDI; Secretarias envolvidas.	2026: estruturar metodologia de monitoramento; 2027: produzir 1º relatório anual; 2028: revisar metas e indicadores; 2029: consolidar sistema de avaliação contínuo.	Acompanhamento sistemático do plano; Correção de rumos; Transparência das ações.	
<b>Meta 25:</b>	<b>Ações</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Metas atualizadas</b>	<b>Impacto</b>	<b>Resultado esperado</b>
Ampliar o aporte financeiro do Fundo Municipal voltado às	Prever recursos no orçamento municipal; Estimular captação de	Valor anual destinado ao Fundo; Número de fontes de	Secretaria Municipal de Assistência Social; CMDI.	2026: garantir previsão orçamentária; 2027: ampliar captação de recursos.	Sustentabilidade financeira das políticas públicas.	Ampliação e continuidade das ações; Maior autonomia na execução das

políticas públicas para as pessoas idosas.	recursos (rendimentos, convênios, doações); Incentivar destinação do Imposto de Renda ao Fundo.	financiamento	Gestão Municipal.	2028: aumentar aporte financeiro; 2029: consolidar sustentabilidade do Fundo.	políticas para idosos.	
<b>Meta 26:</b>	<b>Ações</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Metas atualizadas</b>	<b>Resultado esperado</b>	
Realizar reuniões mensais para discutir casos, com a participação de todos os setores da rede de atendimento à pessoa idosa.	Registrar e acompanhar encaminhamentos.	Número de reuniões realizadas; Participação intersetorial; Encaminhamentos em andamento.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Rede Intersetorial.	2026: instituir rotina de reuniões mensais; 2027-2029: manter encontros regulares e avaliação anual.	Atendimento mais articulado; Respostas mais efetivas às demandas dos idosos; Redução de duplicidade de ações.	
<b>Meta 27:</b>	<b>Ações</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Metas atualizadas</b>	<b>Impacto</b>	<b>Resultado esperado</b>
Incluir recursos de áudio-descrição nas divulgações de serviços e eventos destinados às pessoas	Adequar site institucional e redes sociais; Produzir materiais acessíveis com áudio-descrição; Capacitar equipe de comunicação	Materiais acessíveis produzidos; Canais de comunicação adequados.	Secretaria Municipal de Comunicação; Secretaria Municipal de Assistência Social.	2026: iniciar adequações nos canais oficiais; 2027: ampliar conteúdos acessíveis; 2028-2029: consolidar comunicação inclusiva.	Ampliação do acesso à informação; Inclusão digital e comunicacional.	Idosos melhor informados; Redução de barreiras de acesso; Transparência e inclusão.

Idosos no site da Prefeitura e nas redes sociais.	para acessibilidade digital.				

#### 6 - INDICADORES SOCIAIS E DE GESTÃO DO SUAS EM IVATÉ/PR

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é a principal política pública voltada à proteção social brasileira, estruturando-se em serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com a finalidade de garantir direitos e promover a cidadania. Em Ivaté/PR, a análise dos indicadores sociais e de gestão do SUAS constitui ferramenta essencial para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no município.

Esses indicadores permitem identificar demandas, acompanhar a efetividade dos serviços e orientar decisões estratégicas da gestão municipal, assegurando que os recursos humanos, materiais e financeiros sejam aplicados de maneira eficiente e articulada. Além disso, refletem o grau de cobertura e qualidade dos serviços ofertados à população em situação de vulnerabilidade social, oferecendo subsídios para aprimorar a implementação das políticas de assistência social no município.

O presente estudo busca apresentar um panorama detalhado dos indicadores sociais e de gestão do SUAS em Ivaté, contribuindo para a compreensão do desempenho da rede socioassistencial e para o fortalecimento das ações voltadas à promoção do bem-estar e à inclusão social de seus cidadãos.

#### 7 - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO

O monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano Municipal da Pessoa Idosa de Ivaté constituem etapas essenciais para assegurar a **efetividade, a transparência e a continuidade** das ações propostas, permitindo o acompanhamento sistemático dos resultados alcançados e a adequação das estratégias às mudanças no contexto socioterritorial do município.

#### 7.1 Monitoramento

O monitoramento do Plano será realizado de forma **contínua e sistemática**, com base nas metas, ações e indicadores definidos no Capítulo 5. Esse processo tem como objetivo acompanhar a execução das ações, identificar avanços, dificuldades e necessidades de ajustes ao longo do período de vigência do Plano.

São instrumentos e procedimentos de monitoramento:

- Acompanhamento periódico dos **indicadores de resultado e de processo** definidos para cada eixo;
- Elaboração de **relatórios técnicos anuais**, contendo informações quantitativas e qualitativas sobre a execução das ações;
- Reuniões periódicas de articulação entre as secretarias envolvidas, visando ao alinhamento das ações intersetoriais;
- Sistematização de dados provenientes dos serviços de saúde, assistência social e demais políticas públicas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI) terá papel central no monitoramento do Plano, acompanhando a execução das ações, analisando relatórios e emitindo recomendações às secretarias responsáveis.

#### 7.2 Avaliação

A avaliação do Plano Municipal da Pessoa Idosa ocorrerá de forma **periódica**, com o objetivo de verificar o grau de alcance dos objetivos propostos, a efetividade das ações implementadas e o impacto das políticas públicas na qualidade de vida da população idosa do município.

A avaliação considerará, entre outros aspectos:

- O cumprimento das metas estabelecidas;
- A evolução dos indicadores definidos;
- A ampliação do acesso da população idosa aos serviços públicos;
- A melhoria das condições de vida, do fortalecimento de vínculos e da proteção social;
- A adequação das ações às demandas identificadas no território.

A avaliação poderá ocorrer por meio de análises técnicas, reuniões avaliativas, consultas ao CMDI e, sempre que possível, pela escuta qualificada da população idosa usuária dos serviços, fortalecendo a participação social e o controle social.

#### 7.3 Revisão do Plano

O Plano Municipal da Pessoa Idosa de Ivaté terá vigência de **quatro anos**, devendo ser **revisado anualmente**, conforme deliberação do CMDI, a partir dos resultados do monitoramento e da avaliação.

A revisão do Plano permitirá:

- Atualizar metas, ações e indicadores;
- Adequar estratégias às mudanças demográficas, sociais e econômicas do município;
- Incorporar novas normativas, diretivas nacionais e estaduais;
- Redefinir prioridades, quando necessário, de forma pactuada e participativa.

Eventuais revisões deverão ser formalizadas por meio de resolução do CMDI e publicizadas, garantindo transparência e acesso às informações por parte da sociedade.

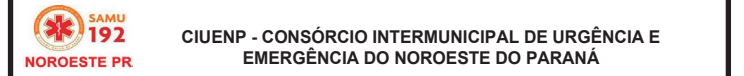
#### 7.4 Transparência e Controle Social

A transparência das ações e o fortalecimento do controle social são princípios orientadores do processo de monitoramento, avaliação e revisão do Plano. Os resultados alcançados, relatórios produzidos e decisões tomadas deverão ser amplamente divulgados, assegurando o acesso da população idosa e da sociedade em geral às informações.

O CMDI, enquanto instância de controle social, atuará de forma permanente no acompanhamento da Política Municipal da Pessoa Idosa, contribuindo para a defesa de direitos, a melhoria contínua das ações e a consolidação de uma política pública comprometida com o envelhecimento digno, ativo e com qualidade de vida no município de Ivaté.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 set. 1990.
- BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 jan. 1994.
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Estatuto da Pessoa Idosa. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 out. 2003.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 19: Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, edição vigente.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: MDS, 2014.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Relatório Mundial de Envelhecimento e Saúde. Genebra: OMS, 2015.
- PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde. Linha Guia da Atenção à Saúde do Idoso no Estado do Paraná. Curitiba: SESAP/PR, edição vigente.
- IVATÉ. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Deliberações e resoluções municipais relacionadas à Política da Pessoa Idosa. Ivaté, PR.



#### CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP  
**EDITAL Nº 01/2026**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

- A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 05/2025, nos termos deste edital.
- Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **07/01/2026 a 13/01/2026** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 - CEP 87.501-250, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

14ª REGIONAL DE PARANAVÁ				
Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
2ª	191	Salvador Higino da Silva	Condutor de Ambulância Socorrista	Paranavá*
3ª	263	Wagner dos Santos Brotti	Condutor de Ambulância Socorrista	Paranavá*

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de **1 (um) ano**.

- \* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavá, quais sejam: Loanda, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzeiro do Sul, Querência do Norte, Paranavá.
- O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
  - Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas áreas físicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
  - É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
  - A candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, será facultado, por uma única vez, o pedido de desligamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.
  - O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
    - Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
    - Carteira/Cédula de Identidade - RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
    - Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;

- CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
- Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
- Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regulamente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quituação da anuidade - quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XII do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juzizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
- Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 06 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
Presidente do CIUENP



#### EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

**Contrato nº 287/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025**  
**Edital nº120/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)  
**Contratada:** SONIA BASTOS CARDOSO RUSSI – **PR042024.01.0014608CAF**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural organizados em Grupos Formais ou Informais, para Alimentação Escolar com dispensa de Licitação, com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).  
**Valor total:** R\$ 9.102,92 (Nove mil, cento e dois reais e noventa e dois centavos).

**Vigência:** 18/12/2025 a 18/12/2026  
**Fundamento Legal:** Lei nº14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



#### EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

**Contrato nº 291/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025**  
**Edital nº120/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)  
**Contratada:** VERA REGINA SCAMARDI BIZAGLIO - **PR072024.01.001757318CAF**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural organizados em Grupos Formais ou Informais, para Alimentação Escolar com dispensa de Licitação, com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).  
**Valor total:** R\$ 10.451,40 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

**Vigência:** 18/12/2025 a 18/12/2026  
**Fundamento Legal:** Lei nº14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



#### EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

**Contrato nº 293/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025**  
**Edital nº120/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)  
**Contratada:** APARECIDA DE LIMA DUTRA - **PR072024.01.001758802CAF**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural organizados em Grupos Formais ou Informais, para Alimentação Escolar com dispensa de Licitação, com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).  
**Valor total:** R\$ 8.165,15 (Oito mil, cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos).

**Vigência:** 18/12/2025 a 18/12/2026  
**Fundamento Legal:** Lei nº14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



#### MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 01/2026  
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 77/2025, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma contínua de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos de classe residencial e comercial, coleta, transporte e destinação final de resíduos recicláveis, por meio de mão de obra especializada no Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:  
VENCEDORES VALOR TOTAL (R\$)  
ELMU: EMPRESA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA LTDA 1.556.005,56  
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.  
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pérola/PR, 06 de janeiro de 2026.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal



#### CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

#### PORTARIA Nº 008/2026

Prorroga o prazo do contrato temporário de **ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS MARANGON** contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, regido pelo Edital nº 001/2024 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar até o dia 06 de Janeiro de 2027, o prazo do contrato temporário da Sra. **ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS MARANGON**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.\*\*\*.\*\*\*-3 SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, regido pelo Edital nº 001/2024, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.7 do Regulamento Especial, a contar de 07 de Janeiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na data de prorrogação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 06 de Janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PRESIDENTE DO CIUENP



#### CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

#### PORTARIA Nº 009/2026

Prorroga o prazo do contrato temporário de **DANILLO VIEIRA MENDES** contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, regido pelo Edital nº 001/2024 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar até o dia 06 de Janeiro de 2027, o prazo do contrato temporário da Sra. **DANILLO VIEIRA MENDES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.\*\*\*.\*\*\*-2 SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, regido pelo Edital nº 001/2024, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.7 do Regulamento Especial, a contar de 07 de Janeiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na data de prorrogação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 06 de Janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PRESIDENTE DO CIUENP

**SAMU 192**  
**NOROESTE PR**

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**

**PORTARIA Nº 010/2026**

Prorroga o prazo do contrato temporário de **GEOVANE DE LIMA MARIANO** contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, regido pelo Edital nº 001/2024 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar até o dia 06 de Janeiro de 2027, o prazo do contrato temporário da Sra. **GEOVANE DE LIMA MARIANO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 14.\*\*\*.\*\*\*.6 SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, regido pelo Edital nº 001/2024, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnico de Enfermagem Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.7 do Regulamento Especial, a contar de 07 de Janeiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na data de prorrogação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 06 de Janeiro de 2026.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PRESIDENTE DO CIUENP**

**SAMU 192**  
**NOROESTE PR**

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**  
**NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 004/2026**

**Nomeia o Empregado**  
**VALDEMIR DE SANTANA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **VALDEMIR DE SANTANA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.\*\*\*.\*\*\*.5 SESP PR, aprovado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 002/2024, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 22ª Regional de Ivaipora – PR, a contar o efetivo exercício a partir de 07 de Janeiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 06 de Janeiro de 2026.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PRESIDENTE DO CIUENP**

**SAMU 192**  
**NOROESTE PR**

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**  
**NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 005/2026**

**Nomeia a Empregada**  
**DEBORA FERREIRA DE SOUZA SILVA GHIZONI**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **DEBORA FERREIRA DE SOUZA SILVA GHIZONI**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.\*\*\*.\*\*\*.0 SESP PR, aprovada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 002/2024, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 22ª Regional de Ivaipora – PR, a contar o efetivo exercício a partir de 07 de Janeiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 06 de Janeiro de 2026.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PRESIDENTE DO CIUENP**

**SAMU 192**  
**NOROESTE PR**

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**  
**NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 006/2026**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder aos funcionários abaixo relacionados, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 07.01.2026.

ORDEM	NOME	R.G.
I	VALDEMIR DE SANTANA	7.***.***.5 SESP PR
II	DEBORA FERREIRA DE SOUZA SILVA GHIZONI	6.***.***.0 SESP PR

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 06 de Janeiro de 2026.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PRESIDENTE DO CIUENP**

**SAMU 192**  
**NOROESTE PR**

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**  
**NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 007/2026**

**Nomeia o Empregado**  
**CLEYTON ROGERIO DA SILVA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **CLEYTON ROGERIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.\*\*\*.\*\*\*.3 SESP PR, aprovado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2025, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **OPERADOR DE RÁDIO – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação deste Consórcio de Urgência e Emergência, localizado na cidade de Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 07 de Janeiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 06 de Janeiro de 2026.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PRESIDENTE DO CIUENP**

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 007/2026

Concede Férias a servidora **NAJARA STEFANI OLIVEIRA SANTOS**, e da outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **NAJARA STEFANI OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 2364-7, ocupando o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 06 de janeiro de 2026.

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 006/2026**

Concede Férias ao servidor **PAULO CEZAR RODRIGUES BORGES**, e da outras providências. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **PAULO CEZAR RODRIGUES BORGES**, matrícula nº 1853-8, ocupando o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 05/01/2026 a 03/02/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 06 de janeiro de 2026.

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
4º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 34/2024  
Fundamentação: Concorrência Pública nº 02/2024-PMP  
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Contratada: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte dias) dias, conforme estipulado na Cláusula Quarta do presente contrato, de 18/01/2026 à 15/05/2026.  
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data da Assinatura: 06/01/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

ESTADO DO PARANÁ.  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/2026  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: B.C.B. ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.570.003/0001-92, com sede à , nº – na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo BRAYAN HENRIQUE CANO BENITEZ, portador(a) do RG. nº , e do CPF/MF nº 085.182.239-89, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 73/2025, Processo nº 244, data da homologação da licitação 31/12/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Do Objeto  
Constitui como objeto do presente Contrato: Contratação de locação de um barracão Industrial de 294 m², para instalação de uma Empresa no Ramo FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS localizado no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:  
DO PREÇO  
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 15.600,00, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.  
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO  
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 08/01/2026 e término previsto para 08/01/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuals.  
DO FORO  
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTÔNIA, estado do Paraná.  
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 06/01/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/ 2025  
Dispensa Nº 073/ 2025  
OBJETO: Contratação de locação de um barracão Industrial de 294 m², para instalação de uma Empresa no Ramo FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS localizado no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.  
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente Termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedor(a)s abaixo e HOMOLOGO o presente processo.  
FORNecedor  
CNPJ VALOR TOTAL  
B.C.B. ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA 60.570.003/0001-92 R\$ 15.600,00  
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 31/12/2025  
RONALDO TINTI  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 005/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2026  
NOMEIA DIRETORA INTERINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
A necessidade de garantir a continuidade dos serviços e a direção do CEME – Centro Municipal de Educação Infantil Padre Ernesto Pereira;  
O afastamento para tratamento de saúde da Diretora legalmente constituída, Sra. Angélica Haber Alves Lopes, pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 05 de novembro de 2025, conforme portaria nº 480/2025;  
A existência de Termo de Cooperação e Permuta celebrado entre os Municípios de São Jorge do Patrocínio e Altônia, que viabiliza o exercício da servidora Sra. Franciele Trovo Marega junto à São Jorge do Patrocínio; e  
A compatibilidade legal e a capacidade técnica da servidora aqui nomeada.  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Nomear, em caráter interino, a Servidora Pública Sra. FRANCIELI TROVO MAREGA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.164.554-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedora junto ao Município de Altônia/PR, cedida a este Município de São Jorge do Patrocínio – PR mediante Termo de Cooperação e Permuta para exercer em caráter interino o cargo de Diretora do CEME – Centro Municipal de Educação Infantil Padre Ernesto Pereira.  
**Art. 2º** A nomeação interina terá vigência até a data de 01 de julho de 2026, ou até o retorno da titular Sra. Angélica Haber Alves Lopes.  
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RONALDO TINTI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

ESTADO DO PARANÁ.  
Republicado por Incorreção  
LEI COMPLEMENTAR Nº179  
De 17 de dezembro de 2025  
Regulamenta o art. 54 da Lei Orgânica do Município de Perobal, dispondo sobre a proposição e execução de emendas parlamentares individuais na Lei Orçamentária Anual.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**  
**Art. 1º** Esta Lei Complementar regulamenta o art. 54 da Lei Orgânica do Município de Perobal no que tange à proposição e execução das emendas individuais na Lei Orçamentária Anual.  
**Art. 2º** Os Poderes Executivo e Legislativo, bem como as entidades de direito público e privado beneficiárias, observarão o disposto nesta Lei Complementar quanto à destinação e execução de emendas individuais.  
**Art. 3º** As emendas individuais ao projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, dividido igualmente entre os vereadores.  
**§ 1º** Metade do percentual previsto no caput será obrigatoriamente destinada a ações e serviços públicos de saúde, inclusive custeio, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.  
**§ 2º** A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde será computada para fins de cumprimento do inciso III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal e do art. 7º da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.  
**Art. 4º** A destinação das emendas individuais é de competência exclusiva do vereador em exercício do mandato, no momento da aprovação do relatório do projeto da Lei Orçamentária Anual na Comissão competente da Câmara Municipal.  
**Art. 5º** Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e pessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

**CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES**  
**Art. 6º** As emendas individuais poderão ser de duas modalidades:  
I - de indicação genérica: aquelas destinadas à execução direta pelas unidades administrativas dos órgãos ou entidades do Município;  
II - de indicação definida: aquelas vinculadas à programação estabelecida na emenda, ou destinadas à execução indireta por entidades privadas sem fins lucrativos.  
**Art. 7º** A execução de emenda parlamentar de natureza impositiva, quando destinada à entidade privada sem fins lucrativos, independe da existência de vínculo jurídico prévio com a administração pública necessando o instrumento jurídico necessário à sua formalização ser celebrado por ocasião da contemplação da emenda, observados o trâmite legal, a regularidade da entidade beneficiária e a finalidade pública da destinação.  
**§ 1º** As entidades devem possuir cadastro perante a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, não sendo exigível cadastramento no SUS para emendas destinadas à saúde.  
**§ 2º** É permitida a destinação de emendas individuais a entidades privadas sem fins lucrativos sediadas em outros municípios, desde que:  
I - a entidade comprove, no plano de trabalho, o atendimento efetivo a cidadãos residentes no Município de Perobal;  
II - o plano de trabalho especifique a quantidade estimada de municípios a serem beneficiados e a forma de atendimento;  
III - a prestação de contas demonstre, mediante documentação idônea, que os recursos beneficiaram a população de Perobal.  
**§ 3º** Na hipótese do § 2º, o órgão executor poderá exigir da entidade beneficiária a apresentação periódica de relatório de atendimento contendo a identificação dos municípios atendidos, resguardado o sigilo de dados sensíveis quando exigido por lei.  
**§ 4º** A ausência de comprovação do atendimento a municípios de Perobal na prestação de contas ensejará a glosa proporcional dos valores não comprovados e a instauração de tomada de contas especial, se for o caso.

**CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS**  
**Art. 8º** Em qualquer modalidade, as emendas individuais conterão, no mínimo:  
I - a identificação do autor da emenda e da entidade sem fins lucrativos indicada, quando for o caso;  
II - a indicação do órgão executor do objeto da emenda;  
III - a indicação do programa ou da ação orçamentária compatível;  
IV - o valor.  
**Art. 9º** Nas emendas individuais de indicação definida, observar-se-ão ainda:  
I - o tipo de atividade a ser executada;  
II - a finalidade da emenda, considerados o interesse público e a aderência à política pública setorial do órgão executor.  
**Art. 10.** As emendas individuais serão encaminhadas ao Poder Executivo juntamente com o autógrafo de lei que verse sobre a Lei Orçamentária Anual.

**CAPÍTULO IV - DOS IMPEDIMENTOS**  
**Art. 11.** São hipóteses de impedimento de ordem técnica:  
I - o não cumprimento dos requisitos mínimos elencados nos arts. 8º e 9º desta Lei Complementar;  
II - a incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade institucional do órgão destinatário;  
III - a ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;  
IV - a falta de razoabilidade ou incompatibilidade do valor proposto com o custo da execução do objeto, desde que a insuficiência seja superior a 20% (vinte por cento) do montante necessário para a execução, apurado no momento do empenhamento;  
V - a desistência da proposta pelo parlamentar proponente em até 30 (trinta) dias após publicada a Lei Orçamentária Anual;  
VI - a omissão ou erro na indicação de beneficiário pelo autor da emenda individual;  
VII - a inscrição no CNPJ não correspondente à do beneficiário indicado;  
VIII - a incompatibilidade do beneficiário com o subtítulo da programação orçamentária da emenda;  
IX - a incompatibilidade com os princípios da administração pública, especialmente os dispostos no art. 37 da Constituição Federal;  
X - a não apresentação tempestiva da documentação exigida pela legislação específica, conforme o instrumento jurídico necessário para execução;  
XI - a irregularidade fiscal, trabalhista ou cadastral da entidade beneficiária que impeça a celebração de contrato, termo de colaboração ou instrumento congêneres;  
XII - a existência de vedação legal superveniente que torne ilícita a execução do objeto.

**Art. 12.** Não constitui impedimento de ordem técnica, nos termos do art. 54, § 10, da Lei Orgânica:  
I - a alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira, observado o disposto no art. 20 desta Lei Complementar;  
II - o óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão de execução;  
III - a alegação de insuficiência do valor da programação, salvo se a insuficiência for superior a 20% (vinte por cento) do montante necessário para a execução da programação impositiva, apurado no momento do empenhamento da despesa.  
**Art. 13.** Em caso de impedimento, o Poder Executivo adotará o seguinte procedimento, nos termos do art. 54, § 6º, da Lei Orgânica:  
I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;  
II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;  
III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso I, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;  
IV - se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária.  
Parágrafo único. A indicação de remanejamento prevista no inciso II é de competência exclusiva do autor da emenda, mesmo que não esteja em exercício do mandato.

**Art. 14.** Após o prazo previsto no art. 13, IV, desta Lei Complementar, as programações orçamentárias não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos justificados e comunicados na forma do art. 13, I.  
**Art. 15.** No remanejamento por impedimento técnico, observar-se-ão os limites estabelecidos no art. 3º desta Lei Complementar, inclusive quanto à destinação obrigatória para serviços de saúde.

**CAPÍTULO V - DAS ALTERAÇÕES**  
**Art. 16.** É facultado ao parlamentar signatário da emenda individual, antes de empenhada a despesa, alterar o objeto, o beneficiário ou o órgão executor, mediante expediente dirigido ao Poder Executivo.  
**§ 1º** Na alteração, observar-se-ão os limites estabelecidos no art. 3º desta Lei Complementar.  
**§ 2º** A alteração prevista no caput poderá ser realizada uma única vez, salvo quando decorrente de impedimento técnico previsto no art. 17.  
**Art. 17.** As emendas individuais poderão ter sua destinação alterada pelo vereador mediante comprovação, pelo Poder Executivo, de que seu objeto já foi cumprido com recursos de outras fontes.  
**Art. 18.** Cumprido integralmente o objeto da emenda individual aprovada, eventual valor residual será revertido ao Tesouro Municipal, para livre utilização.

**CAPÍTULO VI - DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO**  
**Art. 19.** Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias das emendas individuais poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.  
**Art. 20.** Se verificada que a restitutiva da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante das emendas individuais poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.  
Parágrafo único. A redução de que trata o caput será aplicada de forma proporcional e isonômica entre todas as emendas individuais.

**CAPÍTULO VII - DAS PARCERIAS**  
**Art. 21.** As emendas individuais que repasse recursos para entidades privadas sem fins lucrativos observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e legislação complementar.  
**Art. 22.** O recebimento de recursos públicos por entidades privadas sem fins lucrativos está condicionado à apresentação prévia de plano de trabalho para avaliação pelo órgão executor.  
**Art. 23.** O plano de trabalho conterá, no mínimo:  
I - a descrição do objeto proposto;  
II - a demonstração de compatibilidade com a finalidade da ação orçamentária;  
III - o cronograma físico-financeiro;  
IV - o plano de aplicação das despesas;  
V - as informações sobre a conta-corrente específica para o repasse;  
VI - as metas a serem atingidas e os indicadores de aferição.  
**Art. 24.** O plano de trabalho será apresentado no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, sob pena de configuração de impedimento técnico.

**CAPÍTULO VIII - DO CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**  
**Art. 25.** Os recursos destinados às entidades públicas ou privadas por meio das emendas individuais ficam sujeitos ao sistema de controle interno do Município, sem prejuízo da atuação do Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público.  
**Art. 26.** O Poder Legislativo divulgará, em seu portal na internet ou em local de fácil acesso ao público, as informações necessárias ao controle social das emendas individuais, incluindo autor, valor, objeto e beneficiário de cada emenda.  
**Art. 27.** O Poder Executivo encaminhará trimestralmente à Câmara Municipal relatório sobre o cumprimento e a execução das emendas individuais aprovadas, contendo:  
I - a identificação da emenda, do autor e do beneficiário;  
II - o valor empenhado, liquidado e pago;  
III - a data de início da execução;  
IV - o cronograma de execução, em caso de obras;  
V - a indicação de eventuais impedimentos e suas justificativas.  
**Art. 28.** O Poder Executivo emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou termo de fomento, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.  
**Art. 29.** O Poder Executivo manterá, em seu portal na internet ou em local de fácil acesso ao público, informações atualizadas sobre a destinação e execução das emendas individuais.  
**Art. 30.** O Poder Executivo fornecerá ao Poder Legislativo, durante a tramitação da proposta orçamentária anual, as informações técnicas necessárias à elaboração das emendas, incluindo:  
I - a receita corrente líquida realizada no exercício anterior;  
II - o valor total disponível para emendas individuais e o valor correspondente a cada vereador;  
III - a relação de programas e ações orçamentárias compatíveis;  
IV - em caso de obras, reformas ou modificações em áreas e edificações públicas, estimativa de custos.

**CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
**Art. 31.** Constará da proposta orçamentária anual a relação de entidades previamente credenciadas na área da saúde aptas a receber recursos do orçamento municipal.  
Parágrafo único. Novas entidades poderão ser incluídas no rol de beneficiárias ao longo da execução orçamentária, desde que atendidos os requisitos legais de habilitação e credenciamento.  
**Art. 32.** A entidade beneficiada poderá, na execução da emenda impositiva, identificar a numeração da emenda e o valor destinado.  
**Art. 33.** O Poder Executivo regulamentará, por decreto, no que couber, os procedimentos administrativos necessários à execução desta Lei Complementar.  
**Art. 34.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às emendas individuais a partir do exercício financeiro subsequente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.**  
**CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA

CNPJ/MF 76.247.345/0001-06  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 –  
(0xx44) 3677-1222  
CEP 87430-000 - TAJEJARA - PARANÁ

### DECRETO Nº 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece o calendário para requerimentos administrativos no âmbito da Divisão de Tributação e Fiscalização do Município de Tapejara/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAJEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI e da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990 do Município de Tapejara/PR e art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 137 de 08 de dezembro 2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o calendário para requerimentos administrativos no âmbito da Divisão de Tributação e Fiscalização, para o ano de 2026, nos seguintes termos:

I - Requerimentos de isenção do IPTU, de 13/04/2026 à 12/06/2026;

II - Requerimentos para desconto por anos de uso do imóvel e IPTU verde, de 15/06/2026 à 31/07/2026;

III - Renovação da isenção do IPTU, de 03/08/2026 à 30/10/2026;

**Art. 2º** - Os requerimentos somente serão aceitos caso estejam acompanhados dos documentos indispensáveis para concessão dos institutos acima elencados, podendo o Diretor da Divisão de Tributação e Fiscalização indeferir o pedido de plano.

**Art. 3º** - Calendário Fiscal:

#### CALENDÁRIO FISCAL – 2026

IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO		
		Vencimento
<b>Pagamento em cota única, com 15 % desconto</b>		10.03.2026
<b>Pagamento parcelado, com 3% desconto</b>		
1ª parcela		10.03.2026
2ª parcela		10.04.2026
3ª parcela		10.05.2026
4ª parcela		10.06.2026
5ª parcela		10.07.2026
6ª parcela		10.08.2026
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO (FIXO)		
Pagamento parcelado	Conforme calendário do ISS Homologado	
COMPETÊNCIA		
Parcela		Vencimento
Jan/2026	1	15.02.2026
Fev/2026	2	15.03.2026
Mar/2026	3	15.04.2026
Abr/2026	4	15.05.2026
Mai/2026	5	15.06.2026
Jun/2026	6	15.07.2026
Jul/2026	7	15.08.2026
Ago/2026	8	15.09.2026
Set/2026	9	15.10.2026
Out/2026	10	15.11.2026
Nov/2026	11	15.12.2026
Dez/2026	12	15.01.2027
TAXA DE LIC. VER. FISCAL P.L.O.C., INST. E FUNCIONAMENTO E TAXA SANITÁRIA – ALVARÁ		
Vencimento em 20/02/2026		
NOVOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2027		
13/04/2026 à 12/06/2026		
NOVOS PEDIDOS PARA DESCONTOS DO IPTU VERDES E ANOS DE USO DO IMÓVEL PARA 2027		
15/06/2026 à 31/07/2026		
RENOVAÇÃO DA ISENÇÃO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2027 (QUEM JÁ É ISENTO)		
03/08/2026 à 30/10/2026.		
OBSERVAÇÃO:		
Os tributos não constantes deste calendário serão pagos por ocasião da entrada dos respectivos requerimentos ou quando da prática do ato de origem do seu pagamento, ou ainda a critério do órgão fazendário.		
VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL)		
ANO	VALOR	
2026	RS 41,40	
2025	RS 39,59	
2024	RS 37,80	
2023	RS 35,85	
2022	RS 33,67	
2021	RS 30,42	
2020	RS 29,27	
2019	RS 28,55	
2018	RS 27,30	
2017	RS 26,56	
2016	RS 24,62	
2015	RS 22,51	
2014	RS 21,09	
<b>Art. 4º</b> - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.		
RONALDO VILLAS BOAS		Assinado de forma digital por RONALDO VILLAS BOAS:03046066937
RONALDO VILLAS BOAS Prefeito Municipal		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 006/2026 DE 06 DE JANEIRO DE 2026  
REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERINIDADE E dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1.** REGULAMENTAR A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERINIDADE, nos termos. 7º, XVIII, da Constituição Federativa do Brasil, em favor da Servidora Pública Sra. JUCILENE LOPES SCHIANO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.857.599-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 845101, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - CMEI PE Ernesto Pereira, com duração de 120 (cento e vinte) dias, concedidos conforme apresentação de Atestado Médico no período de 17/12/2025 a 15/04/2026, com adicional de 60 (sessenta) dias à título de licença lactação referentes ao período de 16/04/2026 a 14/06/2026.

**Art. 2º.** As Licenças ora concedidas à Servidora serão custeadas integralmente pelo Município de São Jorge do Patrocínio, em atendimento ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2026 DE 06 DE JANEIRO DE 2026  
REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERINIDADE E dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1.** REGULAMENTAR A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERINIDADE, nos termos. 7º, XVIII, da Constituição Federativa do Brasil, em favor da Servidora Pública Sra. ANA PAULA DE ALMEIDA PORTELA COLONELLI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.695.037-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovimento Temporário de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº. 1144401, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - CMEI Zaira Tiliack Omelas, com duração de 120 (cento e vinte) dias, concedidos conforme apresentação de Atestado Médico no período de 01/12/2025 a 30/03/2026, com adicional de 60 (sessenta) dias à título de licença lactação referentes ao período de 31/03/2026 a 29/05/2026.

**Art. 2º.** As Licenças ora concedidas à Servidora serão custeadas integralmente pelo Município de São Jorge do Patrocínio, em atendimento ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2025  
Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvo:

- HOMOLOGAR a Concorrência Nº 03/2025, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E EXECUÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL NO MUNICÍPIO DE TAPIRA-PR.
- ADJUDICAR a favor da empresa L. S. C. INSTALACOES ELETRICAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.444.001/0001-89 o objeto da licitação acima no valor total de R\$ 899.506,88 (oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

Tapira, 06 de janeiro de 2026.  
Ronald R. L. Smarzo  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/ 2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 071/2025  
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, COM O OBJETIVO DE APOIAR O PROGRAMA CONTINUADO DA PEDAGOGIA DE ALTERNANCIA, VOLTADO AOS JOVENS DE AMBOS OS SEIOS DO ENSINO MÉDIO  
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.  
FORNECEDOR  
CNPJ VALOR TOTAL  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO  
15.403.807/0001-42 R\$ 274.200,00  
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 31/12/2025  
RONALDO TINTI  
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/ 2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 072/ 2025  
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ: 34.613.241/0001-28, para a execução de atividades de mútua cooperação com a administração pública a fim auxiliar o atendimento dos produtores rurais do município de São Jorge do Patrocínio - PR, associado.  
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.  
FORNECEDOR  
CNPJ VALOR TOTAL  
ASSOCI. DA PATRULHA MEC.PRODUT. RURAIS DE S.J.PATROCÍNIO 34.613.241/0001-28 R\$ 262.800,00  
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 31/12/2025  
RONALDO TINTI  
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/ 2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 069/ 2025  
OBJETO: celebração de parceria através de termo de colaboração com o ASSOCIAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrito no CNPJ: 34.613.241/0001-28, para a execução de atividades de mútua cooperação com a administração pública a fim auxiliar o atendimento dos produtores rurais do município de São Jorge do Patrocínio - PR, associado.  
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.  
FORNECEDOR  
CNPJ VALOR TOTAL  
ASSOCI. DA PATRULHA MEC.PRODUT. RURAIS DE S.J.PATROCÍNIO 34.613.241/0001-28 R\$ 262.800,00  
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 31/12/2025  
RONALDO TINTI  
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/ 2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 070/ 2025  
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.  
FORNECEDOR  
CNPJ VALOR TOTAL  
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA 77.871.416/0001-50 R\$ 68.400,00  
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 29/12/2025  
RONALDO TINTI  
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/ 2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 068/ 2025  
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ACAFEP, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A FIM DE AUXILIAR A PRODUÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ NO SISTEMA DE ENXERTIA, NO INTUITO DE DIMINUIR O CUSTO DE AQUISIÇÃO DO MILHEIRO DE MUDAS PELO PRODUTOR EM ATÉ 60% (SESSENTA POR CENTO) DO VALOR DO MERCADO.  
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.  
FORNECEDOR  
CNPJ VALOR TOTAL  
ASSOCI. DA PATRULHA MEC.PRODUT. RURAIS DE S.J.PATROCÍNIO 34.613.241/0001-28 R\$ 262.800,00  
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 31/12/2025  
RONALDO TINTI  
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2025  
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – APMI, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A FIM DE ATENDER AS AÇÕES JUNTO AOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2017, LEI FEDERAL 14.133/21, LEI MUNICIPAL Nº 2.787/2025 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.  
PARCEIRA: ASSOC DE PROT A MATER E A INFANCIA DE S J PATROCÍNIO  
CNPJ Nº 80.404.056/0001-40  
VALOR DA PARCERIA: R\$ 300.675,00 (Trezentos mil seiscentos e setenta e cinco reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: 12 (DOZE) parcelas iguais e mensais de R\$ 25.056,25 (vinte e cinco mil e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).  
VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: DE 01/01/2026 A 31/12/2026, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI.  
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
São Jorge do Patrocínio, 31 de dezembro de 2025.  
RONALDO TINTI  
Prefeito

TERMO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 72/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 243/2025  
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – APMI, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A FIM DE ATENDER AS AÇÕES JUNTO AOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2017, LEI FEDERAL 14.133/21, LEI MUNICIPAL Nº 2.787/2025 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.  
PARCEIRA: ASSOC DE PROT A MATER E A INFANCIA DE S J PATROCÍNIO  
CNPJ Nº 80.404.056/0001-40  
VALOR DA PARCERIA: R\$ 300.675,00 (Trezentos mil seiscentos e setenta e cinco reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: 12 (DOZE) parcelas iguais e mensais de R\$ 25.056,25 (vinte e cinco mil e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).  
VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: DE 01/01/2026 A 31/12/2026, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI.  
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
São Jorge do Patrocínio, 31 de dezembro de 2025.  
RONALDO TINTI  
Prefeito

TERMO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2025  
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, POR OBJETIVO APOIAR O PRODUTOR RURAL COM ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA E TRATORIS-TRA RURAL, BUSCANDO NOVAS OPORTUNIDADES DE PRODUÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA NO MEIO AGRÍCOLA.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2017, LEI FEDERAL 14.133/2021, LEI MUNICIPAL Nº 2.789/2025 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.  
PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO JORGE DO PATROCÍNIO  
CNPJ Nº 34.613.241/0001-28  
VALOR DA PARCERIA: R\$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 12 (DOZE) parcelas iguais e mensais de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil novecentos reais).  
VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: DE 01/01/2026 A 31/12/2026, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI.  
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
São Jorge do Patrocínio, 31 de dezembro de 2025.  
RONALDO TINTI  
Prefeito

TERMO DE INEXIBILIDADE Nº 71/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 242/2025  
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2017, LEI FEDERAL 14.133/93, LEI MUNICIPAL Nº 2.791/2025 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.  
PARCEIRA: A.P.A.E. ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
CNPJ Nº 77.871.416/0001-00  
VALOR DA PARCERIA: R\$ 111.500,00 (cento e onze mil quinhentos reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: 10(dez) parcelas iguais e mensais de R\$ 11.150,00 (onze mil e cento e cinquenta reais).  
VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Até 31/12/2026, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI.  
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
São Jorge do Patrocínio, 31 de dezembro de 2025.  
RONALDO TINTI  
Prefeito

TERMO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2025  
REPUBICAÇÃO POR CORREÇÃO DE VALOR MENSAL  
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, COM O OBJETIVO DE APOIAR O PROGRAMA CONTINUADO DA PEDAGOGIA DE ALTERNANCIA, VOLTADO AOS JOVENS DE AMBOS OS SEIOS DO ENSINO MÉDIO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2017, LEI FEDERAL 14.133/2021, LEI MUNICIPAL Nº 2.788/2025 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.  
PARCEIRA: ASSOCIACAO DE PAIS DA CASA FAMILIAR RURAL DE SAO JORGE DO PATROCÍNIO/PR  
CNPJ Nº 15.403.807/0001-42  
VALOR DA PARCERIA: R\$ 274.200,00 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 12 (DOZE) parcelas iguais e mensais de R\$ 22.850,00 (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).  
VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: DE 01/01/2026 A 31/12/2026, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI.  
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTUR E ESPORTES  
São Jorge do Patrocínio, 31 de dezembro de 2025.  
RONALDO TINTI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 68/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 239/2025  
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ACAFEP, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A FIM DE AUXILIAR A PRODUÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ NO SISTEMA DE ENXERTIA, NO INTUITO DE DIMINUIR O CUSTO DE AQUISIÇÃO DO MILHEIRO DE MUDAS PELO PRODUTOR EM ATÉ 60% (SESSENTA POR CENTO) DO VALOR DO MERCADO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2017, LEI FEDERAL 14.133/2021, LEI MUNICIPAL Nº 2.790/2025 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.  
PARCEIRA:  
ASSOCIACAO DA PATRULHA MECANIZADA DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO JORGE DO PATROCÍNIO  
CNPJ Nº 34.613.241/0001-28  
VALOR DA PARCERIA: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 12 (DOZE) parcelas iguais e mensais de R\$ 5.700,00 (cinco mil setecentos reais).  
VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: DE 29/01/2026 A 31/12/2026, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI.  
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
São Jorge do Patrocínio, 29 de dezembro de 2025.  
RONALDO TINTI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 001/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026  
EMENTA: NOMEIA NATIELY ALVES RAMOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
PEDRO MINOR INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Concurso Público, aberto através do Edital nº 01/2024, de 05/11/2024, realizado pelo Município no dia 15 de dezembro de 2024, com homologação do resultado final divulgado através do Decreto nº 035/2025, de 30/01/2025 e convocação através do Edital nº 59/2025, de 22/12/2025,  
RESOLVE:  
**Art. 1º** - Nomear, a partir de 08 de janeiro de 2026, NATIELY ALVES RAMOS, brasileira, solteira, inscrita na CUIRG sob nº 13.233.838-B/PR e CPF sob nº 096.455.939-05, sob o Regime Estatutário, para o cargo de Professor efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM – 40 horas, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o vencimento constante no anexo II do quadro de pessoal da Lei Complementar nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e alterações posteriores.  
**Art. 2º** - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Art. 41 da Constituição Federal.  
**Art. 3º** - Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente ato.  
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 5º** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.  
PEDRO MINOR INOUE  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 011/2026  
O Senhor, ALEXANDRE LUCENA, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública Municipal;  
CONSIDERANDO a necessidade da análise e avaliação de amostra do item 001, dos Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010, enviado através da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no certame licitatório – Pregão Eletrônico nº 077/2025, a fim de verificar a qualidade do produto, especificação nos termos do edital, compatibilidade, durabilidade e eficácia do material ao fim a que se destina;  
**Art. 1º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 2º** - A referida composição que trata o artigo 1º do presente, não terá ônus para o Município, sendo os serviços considerados de relevância pública.  
Parágrafo Único – Esta Comissão ficará dissolvida após a conclusão dos trabalhos.  
**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições da Portaria nº 545/2025 que não conflitarem com o presente ato.  
Comunique-se, publique-se e, cumpra-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em 06 de janeiro de 2025.  
ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR, E A EMPRESA M F DA SILVA COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA, REFERENTE AO CONTRATO Nº 231/2025.  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. XX2.150-X e do CPF sob nº. XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolve, por meio do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 231/2025 firmado com a empresa M F DA SILVA COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.899.169/0001-26, com sede Rua Manoel Botelho Cordeiro, n.º 2530, Bairro Jardim Alto da Boa Vista, CEP: 87506470, Município de Umuarama, neste ato representado pelo(a) Sra. Mariana Fernandes da Silva, portador do CPF nº 113.XXX.X

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 005/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2026 DE 06 DE JANEIRO
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr., conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 007/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

DESIGNAR, a contar do dia 01 de Janeiro de 2026, as professoras abaixo relacionadas para responder pela Direção das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atribuindo Gratificação de Direção 40% (quarenta por cento), conforme Lei Complementar 006/2015, Art.73.I, dos vencimentos iniciais básicos de carreira nível A.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone: 0XX-44-3654-1235 - Fax: 0XX-44-3654-1209
E-mail - recursos humanos@brasilandiaodosul.pr.gov.br
EDITAL Nº. 003/2026
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº. 068/2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 068/2025.

CONSIDERANDO, a Portaria 002/2026 de 06 de janeiro de 2026.

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital n.º 078/2025 de 12 de dezembro 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 068/2025 datado do dia 30 de outubro de 2025.

1. Das Candidatas convocadas:
Cargo: Professor 20 horas

Table with 4 columns: Classificação, Nota, Nº Inscrição, Nome do Candidato, CPF. Row 1: 29º, 6,2, 36, Maria Aparecida dos Santos Souza, 107.\*\*\*.\*\*\*-12

2. Avaliação Física e Mental
2.1 As Candidatas deveram comparecer, a Prefeitura Municipal de Brasília do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasília do Sul, no dia 10 de janeiro de 2026, as 07:30, para serem encaminhados a clínica onde realizará o exame da Avaliação Médica, conforme item 3.3 – “O” - Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município).

2.2 As Candidatas deveram comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasília do Sul no dia 09 de janeiro de 2026.

3. Da Contratação
3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será dito como desistente;

Table with 3 columns: Numero, Nome do Candidato, Horário. Row 1: 01, Maria Aparecida dos Santos Souza, 08:30

3.2 As Candidatas aprovadas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, de 09 de janeiro de 2026.

3.3 As candidatas acima citada deveram comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certido-de-quitacao-eleitoral);

4. DA PUBLICAÇÃO:
4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasília do Sul, 06 de janeiro de 2026.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1200 - Telefone: 0XX-44-3654-1235 - Fax: 0XX-44-3654-1209
PORTARIA Nº. 003/2026.
O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 068/2025 e Edital de Convocação nº. 001/2026 do dia 05/01/2026.

RESOLVE:
Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Rosana Aparecida dos Santos Guilherme, classificada em 1º lugar no cargo de Monitor – PSS – 40 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 069/2025, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 067/2026 do dia 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.
PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”,
aos 06 de janeiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1200 - Telefone: 0XX-44-3654-1235 - Fax: 0XX-44-3654-1209
PORTARIA Nº. 002/2026.
O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 068/2025 e Edital de Convocação nº. 001/2026 do dia 05/01/2026.

RESOLVE:
Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Rosana Aparecida dos Santos Guilherme, classificada em 1º lugar no cargo de Monitor – PSS – 40 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 069/2025, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 067/2026 do dia 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.
PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”,
aos 06 de janeiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1200 - Telefone: 0XX-44-3654-1235 - Fax: 0XX-44-3654-1209
PORTARIA Nº. 001/2026.
O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 069/2025 e Edital de Convocação nº. 002/2025 do dia 06/01/2026.

RESOLVE:
Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Rosana Aparecida dos Santos Guilherme, classificada em 1º lugar no cargo de Monitor – PSS – 40 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 069/2025, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 067/2026 do dia 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.
PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”,
aos 06 de janeiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1200 - Telefone: 0XX-44-3654-1235 - Fax: 0XX-44-3654-1209
PORTARIA Nº. 002/2026.
O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 068/2025 e Edital de Convocação nº. 001/2026 do dia 05/01/2026.

RESOLVE:
Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Rosana Aparecida dos Santos Guilherme, classificada em 1º lugar no cargo de Monitor – PSS – 40 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 069/2025, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 067/2026 do dia 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.
PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”,
aos 06 de janeiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1200 - Telefone: 0XX-44-3654-1235 - Fax: 0XX-44-3654-1209
PORTARIA Nº. 001/2026.
O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 069/2025 e Edital de Convocação nº. 002/2025 do dia 06/01/2026.

RESOLVE:
Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Rosana Aparecida dos Santos Guilherme, classificada em 1º lugar no cargo de Monitor – PSS – 40 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 069/2025, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 067/2026 do dia 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.
PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”,
aos 06 de janeiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1200 - Telefone: 0XX-44-3654-1235 - Fax: 0XX-44-3654-1209
PORTARIA Nº. 001/2026.
O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 069/2025 e Edital de Convocação nº. 002/2025 do dia 06/01/2026.

RESOLVE:
Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Rosana Aparecida dos Santos Guilherme, classificada em 1º lugar no cargo de Monitor – PSS – 40 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 069/2025, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 067/2026 do dia 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.
PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”,
aos 06 de janeiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1200 - Telefone: 0XX-44-3654-1235 - Fax: 0XX-44-3654-1209
PORTARIA Nº. 001/2026.
O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 069/2025 e Edital de Convocação nº. 002/2025 do dia 06/01/2026.

RESOLVE:
Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Rosana Aparecida dos Santos Guilherme, classificada em 1º lugar no cargo de Monitor – PSS – 40 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 069/2025, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 067/2026 do dia 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.
PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”,
aos 06 de janeiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1200 - Telefone: 0XX-44-3654-1235 - Fax: 0XX-44-3654-1209
PORTARIA Nº. 001/2026.
O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 069/2025 e Edital de Convocação nº. 002/2025 do dia 06/01/2026.

RESOLVE:
Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Rosana Aparecida dos Santos Guilherme, classificada em 1º lugar no cargo de Monitor – PSS – 40 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 069/2025, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 067/2026 do dia 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.
PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”,
aos 06 de janeiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1200 - Telefone: 0XX-44-3654-1235 - Fax: 0XX-44-3654-1209
PORTARIA Nº. 001/2026.
O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 069/2025 e Edital de Convocação nº. 002/2025 do dia 06/01/2026.

RESOLVE:
Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Rosana Aparecida dos Santos Guilherme, classificada em 1º lugar no cargo de Monitor – PSS – 40 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 069/2025, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 067/2026 do dia 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.
PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”,
aos 06 de janeiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1200 - Telefone: 0XX-44-3654-1235 - Fax: 0XX-44-3654-1209
PORTARIA Nº. 001/2026.
O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 069/2025 e Edital de Convocação nº. 002/2025 do dia 06/01/2026.

RESOLVE:
Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Rosana Aparecida dos Santos Guilherme, classificada em 1º lugar no cargo de Monitor – PSS – 40 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 069/2025, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 067/2026 do dia 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.
PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”,
aos 06 de janeiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1200 - Telefone: 0XX-44-3654-1235 - Fax: 0XX-44-3654-1209
PORTARIA Nº. 001/2026.
O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 069/2025 e Edital de Convocação nº. 002/2025 do dia 06/01/2026.

RESOLVE:
Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Rosana Aparecida dos Santos Guilherme, classificada em 1º lugar no cargo de Monitor – PSS – 40 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 069/2025, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 067/2026 do dia 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.
PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”,
aos 06 de janeiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1200 - Telefone: 0XX-44-3654-1235 - Fax: 0XX-44-3654-1209
PORTARIA Nº. 001/2026.
O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 069/2025 e Edital de Convocação nº. 002/2025 do dia 06/01/2026.

RESOLVE:
Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Rosana Aparecida dos Santos Guilherme, classificada em 1º lugar no cargo de Monitor – PSS – 40 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 069/2025, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 067/2026 do dia 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.
PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”,
aos 06 de janeiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1200 - Telefone: 0XX-44-3654-1235 - Fax: 0XX-44-3654-1209
PORTARIA Nº. 001/2026.
O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 069/2025 e Edital de Convocação nº. 002/2025 do dia 06/01/2026.

RESOLVE:
Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Rosana Aparecida dos Santos Guilherme, classificada em 1º lugar no cargo de Monitor – PSS – 40 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 069/2025, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 067/2026 do dia 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.
PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”,
aos 06 de janeiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1200 - Telefone: 0XX-44-3654-1235 - Fax: 0XX-44-3654-1209
PORTARIA Nº. 001/2026.
O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 069/2025 e Edital de Convocação nº. 002/2025 do dia 06/01/2026.

RESOLVE:
Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Rosana Aparecida dos Santos Guilherme, classificada em 1º lugar no cargo de Monitor – PSS – 40 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 069/2025, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 067/2026 do dia 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.
PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”,
aos 06 de janeiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1200 - Telefone: 0XX-44-3654-1235 - Fax: 0XX-44-3654-1209
PORTARIA Nº. 001/2026.
O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 069/2025 e Edital de Convocação nº. 002/2025 do dia 06/01/2026.

RESOLVE:
Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Rosana Aparecida dos Santos Guilherme, classificada em 1º lugar no cargo de Monitor – PSS – 40 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 069/2025, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 067/2026 do dia 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

&lt;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209  
E-mail - recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 004/2026

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS (OS) APROVADAS (OS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL N.º 069/2025.**

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 069/2025.

CONSIDERANDO, a Portaria n.º 001/2026 do dia 06 de janeiro de 2026.

CONVOCA as (os) candidatas (os) abaixo relacionadas (os), aprovadas (os) e classificadas (os) no Edital n.º 079/2025 de 12 de dezembro de 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 069/2025 datado do dia 30 de outubro de 2025.

**1. Das(os) Candidatas (os) convocadas (os):**

Cargo: Monitor - 40 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF
13ª	6,0	04	Mariana Menezes de Lima	547.***.***-01

**2. Avaliação Física e Mental**

2.1 As Candidatas (os) deverão comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia 10 de janeiro de 2026, às 07:30, para serem encaminhados a clínica onde realizarão o exame da Avaliação Médica, conforme item 3.3 – “O” – Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município).

2.2 As Candidatas deverão comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul no dia 09 de janeiro de 2026.

**3. Da Contratação**

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As Candidatas aprovadas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, de 09 de janeiro de 2026.

Nº	Nome do Candidato	Horário
01	Mariana Menezes de Lima	13:30

3.3 As candidatas acima citada deverão comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:

- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho;
- Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
- Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (<https://meu.ins.gov.br/#/login>) extrato;
- Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
- Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
- Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em <https://www.policiaivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados> ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
- Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>)
- 02 fotos 3x4 recente;
- Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
- Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município) previsto dia 10/01/2026, conforme item 2.1;
- Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
- Comprovante de residência;
- Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão (preencher no Rh do Município);
- Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso (preencher no Rh do Município);
- Declaração de bens se for o caso (preencher no Rh do Município);
- Declaração de não acúmulo de cargo (preencher no Rh do Município);

**4. DA PUBLICAÇÃO:**

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 06 de janeiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1200 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209

**PORTARIA N.º 004/2026.**

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 069/2025 e Edital de Convocação n.º 002/2025 do dia 06/01/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de **Elisvania Moraes Silva Pastori**, classificada em 7.º lugar no cargo de Monitor –PSS – 40 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 069/2025, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo n.º 069/2026 do dia 06 de janeiro de 2026.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”,  
aos 06 de janeiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209  
E-mail - recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 005/2026

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL N.º 068/2025.**

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 068/2025.

CONSIDERANDO, a Portaria 003/2026 de 06 de janeiro de 2026.

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital n.º 078/2025 de 12 de dezembro 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 068/2025 datado do dia 30 de outubro de 2025.

**1. Das Candidatas convocadas:**

Cargo: Professor 20 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF
30ª.	6,0	53	Érica da Silva Duarte Fischer	060.***.***-18

**2. Avaliação Física e Mental**

2.1 As Candidatas deverão comparecer, a Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia 13 de janeiro de 2026, às 09:00, para serem encaminhados a clínica onde realizarão o exame da Avaliação Médica, conforme item 3.3 – “O” – Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município).

2.2 As Candidatas deverão comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul no dia 13 de janeiro de 2026.

**3. Da Contratação**

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As Candidatas aprovadas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, de 13 de janeiro de 2026.

Numero	Nome do Candidato	Horário
01	Érica da Silva Duarte Fischer	08:30

3.3 As candidatas acima citada deverão comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:

- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho;
- Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
- Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (<https://meu.ins.gov.br/#/login>) extrato;
- Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
- Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
- Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em <https://www.policiaivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados> ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
- Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>)
- 02 fotos 3x4 recente;
- Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
- Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município) previsto dia 13/01/2026, conforme item 2.1;
- Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
- Comprovante de residência;
- Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão (preencher no Rh do Município);
- Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso (preencher no Rh do Município);
- Declaração de bens se for o caso (preencher no Rh do Município);
- Declaração de não acúmulo de cargo (preencher no Rh do Município);

**4. DA PUBLICAÇÃO:**

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 06 de janeiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

CNPJ 73.540.545/0001-00  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 611 - FONES (044) 677-1366

CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**ATO DA MESA EXECUTIVA N.º 01/2026**

Confirma servidor no serviço público, declarando-o aprovado no Estágio Probatório e posicionando no nível correspondente a sua habilitação.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere LEI COMPLEMENTAR N.º 121 DE 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Com base no histórico funcional e desempenhos individuais do servidor **ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA**, pertencentes ao estágio probatório previsto e exigido na Constituição Federal de 1988, tendo chegado à conclusão de que os requisitos legais, requisitos do Edital do concurso e avaliações de desempenho individuais realizadas periodicamente durante os últimos 3 (três) anos, que apontado servidor público efetivo do Poder Legislativo Municipal está na posse do cargo e em efetivo exercício da função, prerrogativas e atribuições legais, cumpriu o exigido em lei e assim, deve ser reconhecido a satisfatória concretização dos fins funcionais, eficiência, probidade, moralidade e demais fins da lei específica e também, previsto no caput, do artigo 37, da Constituição de República Federativa do Brasil promulgada em 1988, concluindo-se por aprovação no estágio probatório e por consequência, declarar ser devido a aplicação dos efeitos legais da estabilidade no cargo, tanto quanto, determinar o enquadramento do servidor como trata plano de carreira dos servidores do Legislativo Municipal de Tapejara-PR, como segue:

MATR.	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	NÍVEL	TERMINO DO ESTAGIO
339	Roberson de Oliveira Souza	Contador	GOP	02	F	02/01/2026

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na remuneração a partir de 02/01/2026.

Tapejara Pr, em 06 de janeiro de 2026.

MARIA PARECIDA CALDEIRA NUNES  
Presidente

MARCELO RODRIGUES  
1.º Secretário

JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES  
2.º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO N.º 001/2026  
Atualiza o valor da Unidade Fiscal de Referência de Esperança Nova – UFIREN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 2018, considerando o contido no §4º do art. 15 da Lei Municipal nº 636, de 18 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal), que regulamenta a atualização da UFIREN, sendo inoponível a preservação dos valores reais das taxas, tributos e multas cobradas pelo Município,

**DECRETA**

Art. 1.º. Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal de Referência - UFIREN, em 2,53% (dois inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), média das variações do IPCA-IBGE, de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), INPC-IBGE, de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento) e IGP-M-FGV, de -1,05% (menos um inteiro e cinco centésimos por cento), obtidas entre dezembro de 2024 a novembro de 2025, passando a valer R\$ 168,77 (cento e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme determina o §4º do art. 15 do Código Tributário Municipal.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, revogando em especial o Decreto n.º 018/2025.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Barbieri  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA N.º 002/2026

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2026, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei n.º 14.133/21.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a solicitação de Autorização Florestal, para fins de construção de 04 dissipadores de energia para atender uma rede de drenagem para emissários onde será realizado Inventário Florestal para elaboração do Plano de Exploração Florestal com emissão da ART para fins de apresentação no processo de Autorização junto ao IAT/SINAFLO (IAT/IBAMA).

**EMPRESA:** LIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TURISMO E MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ: 61.669.390/0001-81

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.348,00 (oito mil, trezentos e quarenta e oito reais)

Mariluz, 06 de janeiro de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ  
Avenida Mariluz, 1920 -  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190  
CNPJ: 076.404.136/0001-29

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2026**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026**  
**JUSTIFICATIVA**

O presente Processo de Dispensa de Licitação n.º 001/2026, refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de 4.700 unidades de Carnês de IPTU, referente ao exercício de 2026; Tamanho 99mm x 210mm - Capa e Contracapa. Papel Couchê 150gr/m2, impresso colorida 4x1. Cor e Identificação Individual do Contribuinte. Miolo com 07 folhas com impressão individual e personalizada com Código de Barras padrão boleto registrado via API no papel offset de 75gr/m2, impressão na cor preta; com grampo e adesivo sobre o grampo. Tal contratação, justifica-se pela necessidade do lançamento e arrecadação do referido imposto para fazer frente às despesas do Município, além disso, se faz importante que sejam confeccionados por uma empresa especializada, de modo a garantir que sejam evitadas falhas nas impressões ou outros transtornos, objetivando que os pagamentos ocorram de maneira célere pelos munícipes, e consequentemente, ocorra o desenvolvimento de diversos setores através da arrecadação dos impostos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA - CNPJ: 28.419.352/0001-03	R\$ 7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais)

Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21  
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.  
Mariluz, 06 de janeiro de 2026.

RAIZA POLLYANNA TAVARES DE LIMA BAZZANELLA  
Chefe da Divisão de Cadastros, Tributação e Fiscalização

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Chefe da Divisão de Cadastros, Tributação e Fiscalização.

Mariluz, 06 de janeiro de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ  
Avenida Mariluz, 1920 -  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190  
CNPJ: 076.404.136/0001-29

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2026**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026**  
**JUSTIFICATIVA**

O presente Processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2026, refere-se à contratação de empresa especializada para a solicitação de Autorização Florestal, para fins de construção de 04 dissipadores de energia para atender uma rede de drenagem para emissários onde será realizado Inventário Florestal para elaboração do Plano de Exploração Florestal com emissão da ART para fins de apresentação no processo de Autorização junto ao IAT/SINAFLO (IAT/IBAMA). Tal contratação, é necessária para a aprovação da licença dos dissipadores pelo IAT, necessários para o projeto de pavimentação urbana. Ao contratar uma empresa especializada com experiência, intenciona-se que o processo seja concluído em tempo hábil, e garanta a qualidade dos serviços prestados.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
LIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TURISMO E MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ: 61.669.390/0001-81	R\$ 8.348,00 (oito mil, trezentos e quarenta e oito reais)

Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21  
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.  
Mariluz, 06 de janeiro de 2026.

CRISTIANO ALESSANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Obras e Viação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através do Secretário de Obras e Viação.

Mariluz, 06 de janeiro de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026  
Pregão Eletrônico n.º 163/2025  
Processo Administrativo n.º 342/2025  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ n.º 77.857.183/0001-90  
Detentora da Ata: AHAPS SAUDE LTDA, CNPJ n.º 35.740.942/0001-90  
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços médicos na especialidade Clínica Geral, por hora trabalhada, para atendimento e realização de pequenos procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.  
Valor Total: R\$ 724.680,00 (setecentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta reais).  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 06 de janeiro de 2027, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133/2021.  
Data de Assinatura: 06 de janeiro de 2026.  
Foro: Guaíra – Paraná.  
Guaíra, Paraná, 06 de janeiro de 2026.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2026 decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 001/2026, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 163/2025  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ n.º 77.857.183/0001-90  
Contratada: AHAPS SAUDE LTDA, CNPJ n.º 35.740.942/0001-90  
Objeto do Contrato: Prestação de serviços médicos na especialidade Clínica Geral, por hora trabalhada, para atendimento e realização de pequenos procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.  
Valor Total: R\$ 724.680,00 (setecentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta reais).  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 06 de janeiro de 2027, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133/2021.  
Data de Assinatura: 06 de janeiro de 2026.  
Foro: Guaíra – Paraná.  
Guaíra, Paraná, 06 de janeiro de 2026.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA N.º 017/2026  
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Emerson Marchetti, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:  
Art. 1.º - Conceder férias regulamentares ao servidor Emerson Marchetti, brasileiro, casado, matrícula n.º 55682, relativas ao período aquisitivo 04/01/2022 a 03/01/2023, por 20 (vinte) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 06 de janeiro de 2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Barbieri  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 018/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Laelcio Barbosa Moises, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Laelcio Barbosa Moises, brasileiro, matrícula nº 77725, relativas ao período aquisitivo 07/03/2024 a 06/03/2025, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 05/01/2026.

Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Evertton Barbieri

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2026

SÚMULA: Concede licença prêmio a servidora MARIA LUCIA DE MEDEIROS BARBIERI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio por 30 (trinta) dias a servidora MARIA LUCIA DE MEDEIROS BARBIERI, brasileira, matrícula nº1090, residente e domiciliada neste município de Esperança Nova – PR, referente período aquisitivo 03/10/2015 a 01/10/2020 a ser usufruídas no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, com fundamento no artigo 70 da Lei 438 – Regime Jurídico Único.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 05/01/2026.

Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Evertton Barbieri

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2026

SÚMULA: Concede avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,

Considerando a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data 06/01/2026 pela comissão competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, o avanço de 01 (uma) referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no Artigo 19 da Lei 500/2011, ré enquadrando-os para a referência, constante no anexo I da citada Lei.

NOME

Ailton Jose Picoli 29

Aparecida Janelete de Jesus Pina Linares 25

Claudio Alves Martins 23

João Tedardi Sobrinho 37

Gecilio Pinho Lucas 23

Roberto Ryska Figueiredo 43

Sergio Ricardo Moritz 43

Sueli Tolotto Biucido 25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/01/2026.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Evertton Barbieri

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2026

Processo nº 173/2025

Chamamento Público/Credenciamento nº 029/2025

Inexigibilidade nº 045/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Iporá - CNPJ 75.738.484/0001-70

Contratada: JOSÉ MAURICIO ALARCON E ALESSANDRA APARECIDA MIGUEL ALARCON

Objeto: Credenciamento de Pessoas para Aquisição de imóvel (lote rural) situado no Município de Iporá/PR, destinada à implantação de área industrial, em conformidade com a prioridade nº. 080 estabelecida pelo Governo do Estado do Paraná, por meio da SECID/PRANACIDADE.

Valor total: R\$4.200.000,00 (quatro milhões, duzentos mil reais)

Vigência: 06/01/2026 a 06/01/2027

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 011/2026

EMENTA: COLOCA A SERVIDORA EM CEDÊNCIA À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1947/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em Cedência pelo período de 01 (um) ano a contar de 01 de janeiro de 2026, à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporá, a Servidora MARIA LUCIA NOGUEIRA FRANÇA, inscrita no CPF/MF nº. 782.xxx.xxx-87, para o cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com ônus para município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Registra-se,

Publique-se, e Cumpra-se.

Iporá-Pr. 06 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2026

EMENTA: COLOCA SERVIDOR EM CEDÊNCIA À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1947/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em Cedência pelo período de 01 (um) ano a contar de 01 de janeiro de 2026, à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporá, o MAURICIO PRESSENDO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 279.xxx.xxx-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, ocupante do Cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, com ônus para município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Registra-se,

Publique-se, e Cumpra-se.

Iporá-Pr. 06 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E VEÍCULO

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.738.484/0001-70, com sede administrativa na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, Iporá – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Roberto da Silva, doravante denominado CEDENTE, e, de outro lado, o PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE – PROVOPAR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.836.828/0001-47, com sede em Curitiba – PR, neste ato representado por sua Presidente, Vanessa Almeida da Silva, inscrita no CPF nº 005.xxx.xxx-48, doravante denominado CESSIONÁRIO, têm entre si justo e acordado o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, com fundamento no Art. 2º e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1949/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, de um espaço público localizado na Rua Pastor Nilson Ferreira Braga, s/n – Centro – Iporá – Paraná – Bloco 3, anexo ao CREAS, composto por uma (1) sala para atendimento, uma (1) sala para depósito e uma (1) sala para reuniões, e também a cessão de (1) veículo destinado ao funcionamento e desenvolvimento das atividades do PROVOPAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O espaço cedido e o veículo serão utilizados exclusivamente para as atividades institucionais e sociais do PROVOPAR, voltadas ao atendimento da comunidade local, sendo vedada sua utilização para qualquer outra finalidade, sob pena de revogação da cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A presente cessão de uso vigorará até 31 de dezembro de 2026, nos termos do Art. 6º da Lei Municipal nº 1949/2025, podendo ser prorrogada caso sobrevenha nova autorização legal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

São obrigações do CESSIONÁRIO:

I – Utilizar o imóvel e o veículo exclusivamente para os fins previstos neste termo;

II – Zelar pela conservação e limpeza do imóvel e veículo, responsabilizando-se por eventuais danos causados;

III – Não realizar qualquer modificação na estrutura do imóvel sem prévia autorização por escrito do CEDENTE;

IV – Permitir o acesso de servidores públicos municipais para fins de vistoria e fiscalização;

V – Restituir o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu, ao final da cessão;

VI – Restituir o veículo ao final da cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

I – Garantir o uso pacífico do imóvel e do veículo durante o período de vigência da cessão;

II – Comunicar ao CESSIONÁRIO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre eventual necessidade de retomada do imóvel e do veículo por motivo de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias. A rescisão será imediata em caso de descumprimento das cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este termo não gera qualquer vínculo trabalhista, previdenciário, tributário ou de qualquer outra natureza entre as partes.

Fica a Lei Municipal nº 1949/2025 anexada ao presente instrumento, passando a integrar este termo como fundamento legal.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Iporá – PR, 02 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

CEDENTE

VANESSA ALMEIDA DA SILVA

PROVOPAR

CESSIONÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 039/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORRECÇÃO

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 E EDITAL Nº 036/2025, QUE HOMOLOGOU O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 de 10 de setembro de 2025 e Edital nº. 036/2025, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

**CONVOCA os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Processo Seletivo Simplificado, para realização de Exames para Aptidão Física (Consulta Ocupacional) e Saúde Mental e posterior nomeação ao cargo público.**

CARGO- AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DOCUMENTO	PONTUACAO	CLASSIFICACAO
TATIANE AUGUSTO DOS SANTOS	15xxxxx50	86,00	1
MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA	25xxxxx26	82,00	2
PAULA VERONICA PASQUAL DA SILVA	85xxxxx86	70,00	3

CARGO- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO	PONTUACAO	CLASSIFICACAO
RYCHARD NATHAN MARTINS	15xxxxx97	85,00	1
ODAIR BENITES DA SILVA	15xxxxx88	70,00	2
MAIKON DA SILVA RODRIGUES	15xxxxx68	70,00	3

CARGO- SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	DOCUMENTO	PONTUACAO	CLASSIFICACAO
YOLANDA AMERICO DE OLIVEIRA BONETTI	55xxxxx27	100,00	1
CLARETE PRIZEM	85xxxxx20	100,00	2
SABRINA DOS SANTOS	15xxxxx33	100,00	3
ADRIANA AMBERG HOFFERER	15xxxxx91	100,00	4
FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS MACEDO	15xxxxx41	100,00	5
MARIA LUIZA ROSA DA SILVA	95xxxxx79	100,00	6
ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS	85xxxxx33	85,00	7
KELLY CRISTINA FERROU PITVETA	15xxxxx94	85,00	8
ANDRESSA MIELE FANTINI	15xxxxx42	85,00	9
SUMARA TUMELLEIRO	15xxxxx56	70,00	10
MARINALVA DA SILVA SANTOS GATTI	71xxxxx89	70,00	11
ALINE GOMES MACHADO	15xxxxx69	70,00	12
BRUNA SAMPAIO RODRIGUES	15xxxxx68	70,00	13
LIANCA NAHARA FERREIRA DA SILVA	15xxxxx79	70,00	14

CARGO- AUXILIAR DE APOIO A INFANCIA	DOCUMENTO	PONTUACAO	CLASSIFICACAO
MARIA LUIZA ALEXO EISVERLUTTI	15xxxxx87	82,00	1
JAMIL CRISTINA DE SOUZA ZOLO	15xxxxx34	80,00	2
GRACIELE DA SILVA DENADA	15xxxxx25	75,00	3
ANA CLARA DOS REIS BARGAS	15xxxxx41	75,00	4
GREYCI KATHELLIN NUNES DA SILVA	15xxxxx37	73,00	5
PATRICIA STEPHANI DE DEUS HIROMI	15xxxxx38	72,00	6
ANA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	55xxxxx67	70,00	7
ANA CAROLINE SILVA DOS SANTOS	35xxxxx19	63,00	8
RENATA LESTIE ZANATTI CAMOLEZI	15xxxxx50	55,00	9
LARISSA ELLEN PEREIRA NEVES	15xxxxx09	55,00	10
MARIA EDUARDA MARCIORIBI CABRAL	12xxxxx57	55,00	11
ALANA ERTE DE FREITAS	15xxxxx70	55,00	12
PATRICIA PITVETA	15xxxxx45	53,00	13
SILVANIA DE ARAUJO SILVA	85xxxxx79	50,00	14

CARGO- PROFESSOR	DOCUMENTO	PONTUACAO	CLASSIFICACAO
SIMONE SILVA DE SOUZA	15xxxxx22	100,00	1
GISELE SILVA DE SOUZA	15xxxxx89	100,00	2
DEBOR FERREIRA DIAS	95xxxxx27	98,00	3
DANIELA KELL OLIVEIRA DOS SANTOS	15xxxxx73	98,00	4
MILLENY CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	15xxxxx51	98,00	5
CAROLINE NASCIMENTO MATTIAS	55xxxxx60	96,00	6
PALLA CRISTIAN FAVERO MORENO	15xxxxx20	94,00	7
SOLANGE TAVARES SEVERGINI COLTRI	65xxxxx79	92,00	8

ALANA CAMILE GOMES BARGAS	15xxxxx51	88,00	9
ANA PAULA RODRIGUES	15xxxxx70	87,00	10
CAROLINE KIENEN DE AZEVEDO	15xxxxx32	87,00	11
EDLIANE PADOVANI RAMOS	15xxxxx23	85,00	12
LEYLA CRISTINA FERREIRA REIS	65xxxxx17	82,00	13
LAURA ALEXO BERTOLLA	15xxxxx46	80,00	14
SILVANA GERMANO SIQUEIRA	65xxxxx70	78,00	15
THAIS FERNANDA DANTAS	15xxxxx20	74,00	16
MARIA MADALENA RODRIGUES	15xxxxx01	72,00	17

CARGO- TECNICO DE ENFERMAGEM	DOCUMENTO	PONTUACAO	CLASSIFICACAO
MIRIAM GUARNERI GRANERO COSTA	15xxxxx71	78,00	1
LARISSA AZEVEDO DA FONSECA	15xxxxx69	55,00	2
CLONICE RIBEIRO DOS SANTOS	75xxxxx46	55,00	3
LUCILENE APARECIDA MORENO	15xxxxx70	53,00	4

CARGO- MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	DOCUMENTO	PONTUACAO	CLASSIFICACAO
MOACIR VALDIVINO	25xxxxx40	100,00	1
RODOLFO CESAR PEREIRA GLEDES	75xxxxx79	100,00	2
LEONIR FAVERO ABREU	85xxxxx05	85,00	3

CARGO- RECEPCIONISTA	DOCUMENTO	PONTUACAO	CLASSIFICACAO
EMANUELLE DE SOUZA MUNIS	15xxxxx66	88,00	1
ALINE FERNANDA WAGNER	85xxxxx14	84,00	2

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentar para Consulta de Aptidão Física (Consulta Ocupacional) no Centro de Especialidades, Avenida Presidente Castelo Branco, 2659, e na Escola Municipal Professora Delair Pinazzi, Rua Machado de Assis, nº 745 (no lado do Ginásio de Esportes), para exame de Saúde Mental, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporá, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

## EXAMES PARA APTIDÃO FÍSICA:

CARGO	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORARIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- Homograma Completo e Plaquetas - Glicemia - Anti-HBS - Razo X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico) - Atividade Visual (no ato da consulta)	08/01/2026	13h00min
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	- Homograma Completo e Plaquetas - Glicemia - Anti-HBS - Razo X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico) - Atividade Visual (no ato da consulta)	08/01/2026	13h00min
AUXILIAR DE APOIO A INFANCIA	- Homograma Completo e Plaquetas - Glicemia - Anti-HBS - Razo X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico) - Ultrassom de Ombro Dominante (com laudo do médico) - Ultrassom de Punho Dominante (com laudo do Médico) - Atividade Visual (no ato da consulta)	08/01/2026	13h00min
PROFESSOR	- Homograma Completo e Plaquetas - Glicemia - Anti-HBS - Razo X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico) - Ultrassom de Ombro Dominante (com laudo do médico) - Ultrassom de Punho Dominante (com laudo do Médico) - Atividade Visual (no ato da consulta)	09/01/2026	08h00min

MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	- Homograma Completo e Plaquetas - Atividade Visual (no ato da consulta) - Audiometria (no ato da consulta) - Anti-HBS - Consulta Oculológica - Glicemia - Eletroencefalograma - Eletrocardiograma - Razo X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico) - Exame Toxicológico	09/01/2026	08h00min
TECNICO DE ENFERMAGEM	- Homograma Completo e Plaquetas - Audiometria - Acetilcolinesterase Plasmática - Anti-HBS - Razo X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico) - Atividade Visual (no ato da consulta)	09/01/2026	13h00min
RECEPCIONISTA	- Homograma Completo e Plaquetas - Glicemia - Anti-HBS - Razo X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico) - Atividade Visual (no ato da consulta) - Audiometria (no ato da consulta)	09/01/2026	13h00min
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	- Homograma Completo e Plaquetas - Glicemia - Anti-HBS - Razo X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico) - Atividade Visual (no ato da consulta)	09/01/2026	13h00min

## EXAME DE SAÚDE MENTAL:

CARGO	DATA	HORARIO
AUXILIAR DE APOIO INFANCIA PROFESSOR	13/01/2026	08h:00min
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE RECEPCIONISTA TECNICO DE ENFERMAGEM	13/01/2026	09h00min
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	13/01/2026	10h00min

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporá – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (CIN) de acordo com a Lei 14.534/2023 e fotocópia;
- C.P.F. e fotocópia;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- Último comprovante de votação;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirainha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- CPF dos filhos;
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D" ou "E", quando couber;
- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92;
-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 275/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1921/2024, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.958.291,02 (Onze milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e dois centavos), destinado a tender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.067,00

249 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

2525 FONTE: 1052 Transf CFM – Compensação Financeira de Recursos Minerais

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 21.900,00

271 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 38.000,00

283 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.500,00

405 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RH

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 2.105,00

439 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 8,72

485 FONTE: 1052 Transf CFM – Compensação Financeira de Recursos Minerais

03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA

061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000,00

3558 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 18.045,00

560 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

547 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 60.000,00

3832 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública

SOMA.....R\$ 171.625,72

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.123,00

621 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 45.000,00

665 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R\$ 7.498,00

667 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 85.500,00

677 FONTE: 107 Salário Educação

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 13.000,00

3713 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 89.500,00

3714 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 750,00

3715 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 8.300,00

3716 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

708 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 7.200,00

752 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

770 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 41.000,00

777 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 430.000,00

796 FONTE: 101 FUNDEB 70%

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 35.000,00

828 FONTE: 101 FUNDEB 70%

123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 128.000,00

944 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 263.200,00

838 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 3.500,00

853 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 189.000,00

862 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 75.000,00

879 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 38.000,00

905 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 70.000,00

912 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

926 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

123060012.2.026000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 62.500,00

1005 FONTE: 107 Salário Educação

123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 120.000,00

1068 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 493.100,00

1069 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 12.000,00

1023 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 14.000,00

1025 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 51.000,00

1030 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 19.000,00

1069 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

1079 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 47.000,00

1094 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 864.873,66

1113 FONTE: 101 FUNDEB 70%

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 266.356,04

3711 FONTE: 132 Transf FUNDEB Comp União VAAR

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 105.250,00

1141 FONTE: 101 FUNDEB 70%

04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA

133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.500,00

1383 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

133920013.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 41.400,00

1210 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 22.470,00

1214 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 214.000,00

1217 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 3.962.020,70

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00

1319 FONTE: 303 Saúde Receltas Vinculadas (EC 29/00-15%)

3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R\$ 19.999,00

1339 FONTE: 303 Saúde Receltas Vinculadas (EC 29/00-15%)

3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R\$ 126.975,53

1344 FONTE: 303 Saúde Receltas Vinculadas (EC 29/00-15%)

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 50.000,00

1354 FONTE: 303 Saúde Receltas Vinculadas (EC 29/00-15%)

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 48.765,67

1372 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 462.000,00

1373 FONTE: 303 Saúde Receltas Vinculadas (EC 29/00-15%)

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 88.100,00

1412 FONTE: 303 Saúde Receltas Vinculadas (EC 29/00-15%)

3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 26.710,00

1416 FONTE: 303 Saúde Receltas Vinculadas (EC 29/00-15%)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 84.500,00

1418 FONTE: 303 Saúde Receltas Vinculadas (EC 29/00-15%)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 13.966,08

1564 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 265.000,00

1428 FONTE: 303 Saúde Receltas Vinculadas (EC 29/00-15%)

103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 77.000,00

1471 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 21.000,00

1485 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 25.000,00

3378 FONTE: 1224 Transf FNS – Emendas Individuais Impositivas

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 34.231,27

1506 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 9840,51

3788 FONTE: 1224 Transf FNS – Emendas Individuais Impositivas

3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 30.000,00

3808 FONTE: 1233 Transf FNS – Emendas Indiv Impositivas Custeio

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.500,00

1511 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 115.622,26

3806 FONTE: 1233 Transf FNS – Emendas Indiv Impositivas Custeio

103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 32.955,18

3118 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.1.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 210.000,00

1570 FONTE: 303 Saúde Receltas Vinculadas (EC 29/00-15%)

3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 663.211,25

3802 FONTE: 1233 Transf FNS – Emendas Indiv Impositivas Custeio

103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ	
4.4.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....	R\$ 17.000,00
1582 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 9.000,00
1607 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 2.000,00
1614 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
103060015.2.034000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO	
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 144.000,00
1637 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
SOMA.....	R\$ 662.485,45
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MAIO AMBIENTE	
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 2.045,00
1683 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 5.000,00
1698 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 8.500,00
1708 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 10.000,00
1714 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 12.415,88
1775 FONTE: 3121 MECON Rec.Especial Enemias Ind Imp – Equip Agrícolas	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 3.000,00
1724 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
185420022.2.078000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO ATERRO SANITÁRIO	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 77.000,00
1772 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços	
185420022.2.077000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE PRIMAVERA	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 4.100,00
1805 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 5.000,00
1808 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....	R\$ 127.060,88
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA	
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 5.000,00
1842 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3.3.90.30.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 14.000,00
1844 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 5.000,00
1859 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 10.000,00
1955 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 216.065,95
1962 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 2.000,00
1971 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 100,00
2041 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 2.000,00
2061 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 150.000,00
2082 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 10.000,00
2086 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....	R\$ 414.165,95
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL	
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 13.000,00
2138 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 2.300,00
2147 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
081220018.2.042000 PROGRAMA IPORÁ PARA TODOS (LEI MUNICIPAL 1939/25)	
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 2.800,00
2209 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 5.600,00
2212 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
082430018.6.010000 SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEIF/CRAS	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 20.000,00
2222 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 12.100,00
2237 FONTE: 935 Bloco Fin Proteção Social Especial - SUAS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.000,00
2261 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.000,00
2271 FONTE: 935 Bloco Fin Proteção Social Especial - SUAS	
082430018.6.050000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 10.000,00
2295 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 8.000,00
2323 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 598,00
2328 FONTE: 935 Bloco Fin Proteção Social Especial - SUAS	
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA - SCFV	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 5.000,00
2365 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS	
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 3.000,00
2379 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 12.000,00
2382 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
082430018.6.008000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS BF	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 12.000,00
2429 FONTE: 932 IGDM-Suas - Port. MDS 7542010	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 3.000,00
2431 FONTE: 932 IGDM-Suas - Port. MDS 7542010	
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA – PAIF/CRAS	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 58.280,00
2435 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 15.683,09
2449 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS	
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 2.730,10
2470 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.000,00
2475 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 3.000,00
2482 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS	
SOMA.....	R\$ 204.091,19
10. SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 15.000,00
2515 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 10.000,00
2542 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 34.430,00
2546 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....	R\$ 593.300,00
2571 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATORIOS	
4.6.90.91.00.0000 JUROS E ENCARGOS JUDICIAIS.....	R\$ 117.500,00
2580 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
288430000.0.003000 PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS	
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....	R\$ 1.305.485,73
2582 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999.999.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999.999.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999.999.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2583 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO	
041290026.2.063000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 156.000,00
2584 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
10.03. DEPARTAMENTO DE TESSOURARIA	
041230026.2.083000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESSOURARIA	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 45.000,00
2606 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....	R\$ 3.265.265,73
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 5.000,00
2694 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....	R\$ 5.000,00
12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E GESTÃO DE CONTABILIDADE	
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 2.000,00
2805 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....	R\$ 2.000,00
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER	
278120014.1.015000 INSTALAÇÃO DE ACADÊMIAS LIVRE	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 10.000,00
2819 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 27.500,00
2820 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 4.300,00
2835 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 1.500,00
2839 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 5.000,00
2855 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....	R\$ 48.300,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL	
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 15.000,00
2899 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 5.000,00
2914 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 2.000,00
2918 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 4.000,00
2938 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	
260600033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 20.000,00
2957 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 10.000,00
2961 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 50.000,00
2966 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
260600033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 10.000,00
3015 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 5.000,00
3027 FONTE: 15 COSIP – E.C. 93/2016	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 30.000,00
3034 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços	
SOMA.....	R\$ 151.000,00
TOTAL.....	R\$ 11.958.291,02
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.	
ROBERTO DA SILVA	
Prefeito Municipal	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ	
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL	
O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, com sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, Iporá/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO DA SILVA, doravante denominado CEDENTE, e o PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE – PROVOPAR, neste ato representado por sua Presidente VANESSA, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORA, mediante as cláusulas a seguir:	
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO	
O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora pública municipal abaixo identificada, para exercer suas atividades junto ao Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR, em atendimento ao interesse social, sem prejuízo de seus vencimentos, vantagens e demais direitos funcionais.	
CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUALIFICAÇÃO DA SERVIDORA CEDIDA	
A servidora cedida é ELIZABETH LOURDES DA SILVA BURGO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-5 – SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 027.xxx.xxx-98, residente e domiciliada no Município de Iporá/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Sênior, nomeada por meio da Portaria nº 137/2025, de 10 de fevereiro de 2025, encontrando-se lotada originalmente junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.	
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL	
A presente cessão fundamenta-se na Lei Municipal nº 1949/2025, que autoriza a cessão de servidores públicos municipais ao PROVOPAR para execução de atividades de relevante interesse social.	
CLÁUSULA QUARTA – DO PERÍODO DE CESSÃO	
A cessão terá vigência de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada ou revogada mediante justificativa e comunicação formal entre as partes.	
CLÁUSULA QUINTA – DO ÔNUS	
O vínculo funcional da servidora permanece com o Município de Iporá, sendo os vencimentos, encargos e direitos trabalhistas de inteira responsabilidade do CEDENTE.	
CLÁUSULA SEXTA – DA SUBORDINAÇÃO FUNCIONAL	
Durante o período de cessão, a servidora exercerá suas atribuições junto ao PROVOPAR, ficando funcionalmente subordinada à Presidência do Programa para fins de orientação e supervisão das atividades.	
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES	
O CESSIONÁRIO compromete-se a zelar pela regularidade funcional da servidora, devendo comunicar ao CEDENTE qualquer ocorrência relevante referente à assiduidade, conduta ou desempenho.	
CLÁUSULA OITAVA – DA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DA SERVIDORA	
A servidora cedida declara, para os devidos fins, que está plenamente ciente dos termos do presente instrumento, manifestando sua expressa concordância com a cessão de suas atividades funcionais ao PROVOPAR, comprometendo-se a cumprir integralmente as atribuições que lhe forem conferidas durante o período de vigência deste Termo.	
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO	
O presente Termo será rescindido a qualquer tempo, por interesse público ou por conveniência administrativa, mediante comunicação formal entre as partes.	
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO	
Fica eleito o foro da Comarca de Iporá/PR para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo.	
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.	
Iporá/PR, 02 de janeiro de 2026.	
ROBERTO DA SILVA	
PREFEITO MUNICIPAL	
CEDENTE	
VANESSA ALMEIDA DA SILVA	
PRESIDENTE DO PROVOPAR	
CESSIONÁRIO	
ELIZABETH LOURDES DA SILVA BURGO	
SERVIDORA CEDIDA	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ	
DECRETO N.º 002/2026	
SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade.	
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado,	
DECRETA:	
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 76.527.951/0001-85, o resultado do processo do Inexigibilidade nº 029/2025, em favor da empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 76.527.951/0001-85 no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), cujo o objeto trata-se da aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, utilizando Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambê e Piquiri (CIBAX), com vigência de 12 (doze) meses.	
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Inexigibilidade nº 031/2025, em favor da empresa MANUPÁ COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 03.093.776/0008-68, o resultado do processo do Inexigibilidade nº 005/2025.	
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.	
GABINETE DO PREFEITO, aos 06 de janeiro de 2026.	
DENILSON VAGLIERI PREVITAL	
Prefeito Municipal	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ	
DECRETO N.º 004/2026	
SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade.	
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado,	
DECRETA:	
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa MANUPÁ COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 03.093.776/0008-68, o resultado do processo do Inexigibilidade nº 005/2025.	
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Inexigibilidade nº 031/2025, em favor da empresa MANUPÁ COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 03.093.776/0008-68 no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), cujo o objeto trata-se da aquisição de 03 (três) caminhões caçamba basculante, utilizando Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambê e Piquiri (CIBAX), com vigência de 12 (doze) meses.	
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.	
GABINETE DO PREFEITO, aos 06 de janeiro de 2026.	
DENILSON VAGLIERI PREVITAL	
Prefeito Municipal	



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL Nº 02/2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL, ALEXANDRE FAKER RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Umuarama, publicado em 20 de dezembro de 2025;

Considerando a necessidade de retificar informações;

## TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - A retificação do Anexo III – Conteúdo Programático, referente aos conteúdos dos cargos de Professor – Atuação na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil – Atuação Específica na Educação Infantil, que passa a vigorar conforme segue:

<b>ENSINO FUNDAMENTAL – estrutura, funcionamento e currículo; Organização do trabalho pedagógico escolar; Currículo; Alfabetização e letramento; A Lettura e a Escrita nos anos iniciais do Ensino Fundamental; Educação Especial; aspectos legais, políticos e pedagógicos da educação inclusiva; Planejamento, plano de aula; Avaliação da aprendizagem; O ensino de matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental; O ensino de história e geografia nos anos iniciais do Ensino Fundamental; O ensino de ciências nos anos iniciais do Ensino Fundamental; Projeto Político Pedagógico; Constituição Federal (1988) Título Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Nº 9.394/96); Estatuto da Criança e do Adoles</b>	
--	--



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 196/2025

Contratada: T RONQUI ATACA-DISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditivado ao presente contrato o valor de R\$ 7.927,83 (sete mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)...

Table with 7 columns: Item, Descrição, Quant., Unid., Valor Unit. (R\$), Marcar/ Modelo, Quant. Ativada 25%, Valor Total (R\$). Includes items like MINI PAO FRANCÊS RECHEADO COM PATÊ DE FRANGO and TORTA SALGADA ASSADA DE FRANGO.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Quant., Unid., Valor Unit. (R\$), Marcar/ Modelo, Quant. Ativada 25%, Valor Total (R\$). Includes item TORTA SALGADA ASSADA DE ATUM.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Quant., Unid., Valor Unit. (R\$), Marcar/ Modelo, Quant. Ativada 25%, Valor Total (R\$). Includes item TORTA SALGADA ASSADA - Sabor PIZZA.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Quant., Unid., Valor Unit. (R\$), Marcar/ Modelo, Quant. Ativada 25%, Valor Total (R\$). Includes item BOLO DE CHOCOLATE - Coberto com brigadeiro de chocolate.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Quant., Unid., Valor Unit. (R\$), Marcar/ Modelo, Quant. Ativada 25%, Valor Total (R\$). Includes item BOLO FORMIGUEIRO - Coberto com brigadeiro de chocolate.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Quant., Unid., Valor Unit. (R\$), Marcar/ Modelo, Quant. Ativada 25%, Valor Total (R\$). Includes item SUCO DE NECTAR DA FRUTA - Tradicional, embalagem UHT.

Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
19.001.12.122.0015.2.100 - ED.3.3.90.30.00.00 - D-1965 - F-104
19.001.12.361.0015.2.047 - ED.3.3.90.30.00.00 - D-1044 - F-104

CLEBER BOMFIM Secretário de Administração

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 02/2026

Regulamento o lançamento e o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública e Videomonitoramento (COSIP) e Taxa de Coleta de Lixo (TCL), referentes ao exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO o Decreto nº 395, de 11 de dezembro de 2025, que atualizou monetariamente a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU), da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública e Videomonitoramento (COSIP) e Taxa de Coleta de Lixo (TCL), referentes ao exercício de 2026;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 6022/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA: Art. 1º Fica estabelecido o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública e Videomonitoramento (COSIP) e da Taxa de Coleta de Lixo, para o exercício de 2026, como forma de notificação dos tributos, mediante publicação do presente Decreto no Diário Oficial do Município e do Edital de Lançamento no site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br).

Art. 2º Os boletos referentes aos imóveis prediais serão entregues nas respectivas residências pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) até o dia 06 de março de 2026, ficando à disposição dos contribuintes a retirada do carnê de pagamento na Prefeitura Municipal, para aqueles que não os receberam até a referida data.

Art. 3º Os boletos referentes aos imóveis territoriais estarão disponíveis para os respectivos contribuintes na Prefeitura Municipal a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Para as segundas vias dos boletos de pagamento também poderá ser emitidas por meio do endereço eletrônico - www.umuarama.pr.gov.br (link: 2ª via do carnê de IPTU).

Art. 5º Nos boletos dos tributos será impressa somente a guia para pagamento em nota única, com desconto de 6% (seis por cento) e a guia para pagamento da primeira parcela, para aqueles que optarem pelo pagamento em até 10 (dez) vezes, porém sem desconto.

Art. 6º Caso o contribuinte opte pelo pagamento parcelado, será de sua responsabilidade a emissão de boletos das parcelas subsequentes, que poderão ser solicitadas diretamente na Prefeitura Municipal ou emitidos por meio do site www.umuarama.pr.gov.br.

Art. 7º Para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), taxas agregadas e contribuições, será concedido o seguinte desconto e prazo: 1 - desconto de 6% (seis por cento) sobre o valor do lançamento, para pagamento em nota única, com vencimento até 16 de março de 2026;

2 - sem desconto, para pagamento em 10 (dez) parcelas mensais consecutivas, com vencimento conforme quadro abaixo:

Table with 2 columns: Parcela, Vencimento. Lists dates from 16/03/2026 to 16/12/2026.

Art. 8º Fica autorizados a receber o pagamento dos tributos de que trata este Decreto todos os agentes arrecadadores conveniados ao Município de Umuarama.

Art. 9º Para dar direito à isenção do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), os contribuintes que se enquadram nas condições previstas na Lei Complementar nº 380/2014 e suas alterações, deverão requerê-la no período de 07 de janeiro a 16 de março de 2026, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, nos termos dos artigos 13-A e 193-A da referida Lei Complementar.

Art. 10º A isenção que trata o caput deste artigo abrange apenas os tributos incidentes no exercício de 2026.

Art. 11º O pedido de que trata o caput será analisado ainda durante o exercício de 2026.

Art. 12º Na hipótese de indeferimento, os tributos estarão sujeitos à multa, juros de mora e atualização monetária, a partir da data de notificação do indeferimento.

Art. 13º A ausência de pagamento dos tributos nos prazos estabelecidos acarretará a incidência das penalidades tributárias cabíveis.

Art. 14º Os tributos lançados serão considerados vencidos integralmente na data da primeira parcela não paga.

Art. 15º Eventual pedido de revisão ou impugnação do lançamento deverá ser formalizado, devidamente fundamentado, no Setor de Protocolo do Município, até o dia 16 de março de 2026, conforme o artigo 22 da Lei Complementar nº 380/2014.

Art. 16º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2026. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal

ANDREA DE PAULA GUIMARÃES Secretária Municipal de Fazenda



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 EDITAL Nº 001/2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL, ALEXANDRE FAKER RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Umuarama, publicado em 20 de dezembro de 2025;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado preliminar dos pedidos de isenção, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Umuarama, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - Aos candidatos que tiveram suas solicitações indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser solicitado no link na área do candidato, até as 14h00 do dia 07/01/2026. Link: https://concursos.uioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA-MUNICIPAL-DE-UMUARAMA/135

Art. 3º - A publicação do Edital de resposta aos recursos e o resultado final dos pedidos de isenção de taxa se dará no dia 07/01/2026.

Art. 4º - Não são considerados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO Presidente da Comissão Especial

ANEXO ÚNICO - RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

Table with 5 columns: Inscrição, Candidato, Cargo, Situação, Justificativa. Lists candidates for 'DODADOR DE MUIOLA CÔSSIA'.

Table with 5 columns: Inscrição, Candidato, Cargo, Situação, Justificativa. Lists candidates for 'DODADORA DE LEITE MATERNO'.

Table with 5 columns: Inscrição, Candidato, Cargo, Situação, Justificativa. Lists candidates for 'DODADOR DE BANHUE'.

Table with 5 columns: Inscrição, Candidato, Cargo, Situação, Justificativa. Lists candidates for 'HOSPIÇARIANTE'.

Table with 5 columns: Inscrição, Candidato, Cargo, Situação, Justificativa. Lists candidates for 'HOSPIÇARIANTE'.

Table with 5 columns: Inscrição, Candidato, Cargo, Situação, Justificativa. Lists candidates for 'HOSPIÇARIANTE'.

Table with 5 columns: Inscrição, Candidato, Cargo, Situação, Justificativa. Lists candidates for 'HOSPIÇARIANTE'.

Table with 5 columns: Inscrição, Candidato, Cargo, Situação, Justificativa. Lists candidates for 'HOSPIÇARIANTE'.

Table with 5 columns: Inscrição, Candidato, Cargo, Situação, Justificativa. Lists candidates for 'HOSPIÇARIANTE'.

Table with 5 columns: Inscrição, Candidato, Cargo, Situação, Justificativa. Lists candidates for 'HOSPIÇARIANTE'.

Table with 5 columns: Inscrição, Candidato, Cargo, Situação, Justificativa. Lists candidates for 'HOSPIÇARIANTE'.

Table with 5 columns: Inscrição, Candidato, Cargo, Situação, Justificativa. Lists candidates for 'HOSPIÇARIANTE'.

Table with 5 columns: Inscrição, Candidato, Cargo, Situação, Justificativa. Lists candidates for 'HOSPIÇARIANTE'.

Table with 5 columns: Inscrição, Candidato, Cargo, Situação, Justificativa. Lists candidates for 'HOSPIÇARIANTE'.

Table with 5 columns: Inscrição, Candidato, Cargo, Situação, Justificativa. Lists candidates for 'HOSPIÇARIANTE'.

Table with 5 columns: Inscrição, Candidato, Cargo, Situação, Justificativa. Lists candidates for 'HOSPIÇARIANTE'.

Table with 5 columns: Inscrição, Candidato, Cargo, Situação, Justificativa. Lists candidates for 'HOSPIÇARIANTE'.

Table with 5 columns: Inscrição, Candidato, Cargo, Situação, Justificativa. Lists candidates for 'HOSPIÇARIANTE'.

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 13/2026

Exonerar a pedido CICERO PEREIRA DA SILVA, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLUÇÃO: Art. 1º Exonerar a pedido CICERO PEREIRA DA SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 3.413.300-12 SSP, inscrito (a) no CPF nº 02449976833, nomeado (a) em 17 de Julho de 2023, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC - lotado (a) na Administração de Cemitérios e Serv. Funerários - ACESF, a partir de 05/01/2026, ficando revogada a portaria nº 1390/2023 de 15 de Julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de janeiro de 2026. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 12/2026 Exonerar a pedido RAIMUNDO APARECIDO DO NASCIMENTO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLUÇÃO: Art. 1º Exonerar a pedido RAIMUNDO APARECIDO DO NASCIMENTO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4.090.889-7 SESP, inscrito (a) no CPF nº 60232960925, nomeado (a) em 12 de Agosto de 2025, ocupante do cargo político de Secretário Comunicação Social, lotado na Sec. Mun. Comunicação Social, a partir de

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

01/01/2026, ficando revogada a portaria nº 1.994/2025 de 11 de Agosto de 2025. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de janeiro de 2026. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 11/2026 Demitir a pedido ESTER CAROLINE RIBEIRO DE LIMA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLUÇÃO: Art. 1º Demitir a pedido ESTER CAROLINE RIBEIRO DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.053.847-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 095.141.489-59, admitida em 11 de fevereiro de 2025, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, regime administrativo especial - Edital nº 128/2024, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de Janeiro de 2026, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 11/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de janeiro de 2026. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÊ, ESTADO DO PARANÁ, DENILSON VAGLIER PREVITAL, no uso de suas atribuições legais...

TORNA PÚBLICA

Art. 1º - A homologação preliminar das inscrições, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Ivatê - PR, para os candidatos de acordo com o link de site Edital...

Art. 2º - As candidatas que tiveram suas inscrições indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser solicitado no link na área do candidato, até o dia 07/01/2026...

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatê, Estado do Paraná, 06 de Janeiro de 2025.

DENILSON VAGLIER PREVITAL, Prefeito do Município de Ivatê - PR

ANEXO ÚNICO - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, APRO, PCID. Lists candidates for the 'ADVOGADO' category.

Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, APRO, PCID. Lists candidates for the 'AGENTE ADMINISTRATIVO' category.

Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, APRO, PCID. Lists candidates for the 'FARMACIÓTICO 20H' category.

Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, APRO, PCID. Lists candidates for the 'FARMACIÓTICO 40H' category.

Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, APRO, PCID. Lists candidates for the 'ASSISTENTE SOCIAL' category.

Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, APRO, PCID. Lists candidates for the 'AUXILIAR EDUCACIONAL' category.

Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, APRO, PCID. Lists candidates for the 'CONTADOR' category.

Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, APRO, PCID. Lists candidates for the 'ENFERMEIRO' category.

Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, APRO, PCID. Lists candidates for the 'FARMACIÓTICO 20H' category.

Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, APRO, PCID. Lists candidates for the 'FARMACIÓTICO 40H' category.

Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, APRO, PCID. Lists candidates for the 'FARMACIÓTICO 20H' category.

Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, APRO, PCID. Lists candidates for the 'FARMACIÓTICO 40H' category.

Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, APRO, PCID. Lists candidates for the 'FARMACIÓTICO 20H' category.

Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, APRO, PCID. Lists candidates for the 'FISCAL TRIBUTÁRIO' category.

Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, APRO, PCID. Lists candidates for the 'FONOAUDIÓLOGO' category.

Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, APRO, PCID. Lists candidates for the 'MÉDICO' category.

Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, APRO, PCID. Lists candidates for the 'MÉDICO' category.

Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, APRO, PCID. Lists candidates for the 'MÉDICO' category.

Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, APRO, PCID. Lists candidates for the 'MÉDICO' category.

Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, APRO, PCID. Lists candidates for the 'MÉDICO' category.

Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, APRO, PCID. Lists candidates for the 'MÉDICO' category.

Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, APRO, PCID. Lists candidates for the 'MÉDICO' category.

Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, APRO, PCID. Lists candidates for the 'MÉDICO' category.

Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, APRO, PCID. Lists candidates for the 'MÉDICO' category.

Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, APRO, PCID. Lists candidates for the 'MÉDICO' category.

Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, APRO, PCID. Lists candidates for the 'MÉDICO' category.

Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, APRO, PCID. Lists candidates for the 'MÉDICO' category.

Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, APRO, PCID. Lists candidates for the 'MÉDICO' category.

Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, APRO, PCID. Lists candidates for the 'MÉDICO' category.

Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, APRO, PCID. Lists candidates for the 'MÉDICO' category.

Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, APRO, PCID. Lists candidates for the 'MÉDICO' category.

leis@ilustrado.com.br

Table with columns for registration number, name, CPF, AFRO, and PCD. Includes entries for CARLA REGINA DA SILVA LIMA, CARLA TAMBIRES DE LUCENA DUARTE, CAROLINE SIMI COSTA, etc.

Table with columns for registration number, name, CPF, AFRO, and PCD. Includes entries for QUEILA DE SOUZA SILVA TORNEIRO, ROSANGELA DOS SANTOS MINATO DA SILVA, RAFAELA DA SILVA LIMA, etc.

Table with columns for registration number, name, CPF, AFRO, and PCD. Includes entries for FLÁVIA TORRES LINDO, FRANCIELE FERREIRA DOS SANTOS, GABRIELA BEZERRA NEVES, etc.

Table with columns for registration number, name, CPF, AFRO, and PCD. Includes entries for VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ, VERONICA ANDRADE AMORIM TINTI, VIVIANE CARNE ALVES DA SILVA, etc.

Table with columns for registration number, name, CPF, AFRO, and PCD. Includes entries for ALENITON DA SILVA PEREIRA, CARLOS ADRIANO DOS SANTOS, CECILIA DE SOUZA, etc.

Table with columns for registration number, name, CPF, AFRO, and PCD. Includes entries for ALIANA RAEBELA SOUZA, ANA CRISTINA ZALUCHI ORTIGO DO COITO, ANELIZE LUIZ RIBEIRO DEL PINTOR, etc.

Table with columns for registration number, name, CPF, AFRO, and PCD. Includes entries for LETICIA BEZERRA CONTE, LETICIA VIEIRA, LETICIA VITÓRIA SILVEIRO SANTANELI, etc.

Table with columns for registration number, name, CPF, AFRO, and PCD. Includes entries for GABRIELA FERNANDES DA SILVA, GULHERME FERNANDES LOZANO, GUSTAVO HENRIQUE STOLARICK MARIANO, etc.

Table with columns for registration number, name, CPF, AFRO, and PCD. Includes entries for ADRIANA GONÇALVES DIAS, ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA SCHLELOSKE, ANITA RAFAELA LÚCIO HONORATO, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 012/2026
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 065/2025 – PMU.

RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 065/2025 – PMU – que tem por objeto o Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios...

PORTARIA Nº 02/2026
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 081/2025 – PMU.

RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 081/2025 – PMU – que tem por objeto o Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios...

PORTARIA Nº 05/2026
Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 078/2025 – PMU.

RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 078/2025 – PMU – que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos de tratamento de efluentes...

PORTARIA Nº 07/2026
Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 078/2025 – PMU.

RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 078/2025 – PMU – que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de base e instalação de reservatório metálico...

PORTARIA Nº 08/2026
Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 078/2025 – PMU.

RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 078/2025 – PMU – que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de base e instalação de reservatório metálico...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 002/2025
EDITAL Nº 002/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura do Concurso para Emprego Público de Ivaté, publicado em 30 de outubro de 2025;

Considerando o Edital nº 008/2025 com o resultado dos pedidos de isenção após recursos, publicado em 03/12/2025;

TORNA PÚBLICA:
Art. 1º - A homologação preliminar das inscrições, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso para Emprego Público de Ivaté - PR, para os candidatos de acordo com anexo Único deste Edital.

Art. 2º - A cada candidato é permitida UMA ÚNICA INSCRIÇÃO neste Concurso para Emprego Público. Em caso de registro de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, vale a última inscrição paga ou isenta, com base no número da inscrição.

Art. 3º - A homologação das inscrições é feita em uma única listagem contendo os candidatos inscritos em ampla concorrência, os candidatos inscritos nas cotas para Afrodescendentes e os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas com Deficiência (PCD).

Art. 4º - Aos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser solicitado no link na área do candidato, até o dia 07/01/2026. Link: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+IVATE%3F3=89196

Art. 5º - A publicação do edital de resposta aos recursos e homologação final das inscrições se dará no dia 12/01/2026.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaté, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2026.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito do Município de Ivaté - PR

ANEXO ÚNICO - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Table with columns for Inscrição, Candidato, CPF, AFRO, and PCD. Includes entries for AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS and PROFSSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Table with columns for Inscrição, Candidato, CPF, AFRO, and PCD. Includes entries for PSICÓLOGO and PSICOPEDAGOGO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 06/2026
Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 081/2025 – PMU.

RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 081/2025 – PMU – que tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de margarina, que será servida pela manhã aos servidores que trabalham no Pátio Municipal e outros do Município de Umuarama...

PORTARIA Nº 07/2026
Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 081/2025 – PMU.

RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 117/2025 – PMU – que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coleta e destinação final de resíduos de classe I e II do Pátio Municipal de Umuarama...

PORTARIA Nº 08/2026
Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 078/2025 – PMU.

RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 117/2025 – PMU – que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coleta e destinação final de resíduos de classe I e II do Pátio Municipal de Umuarama...

PORTARIA Nº 09/2026
Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 078/2025 – PMU.

RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 078/2025 – PMU – que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de base e instalação de reservatório metálico...

PORTARIA Nº 10/2026
Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 078/2025 – PMU.

RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 078/2025 – PMU – que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de base e instalação de reservatório metálico...

PORTARIA Nº 11/2026
Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 078/2025 – PMU.

RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 078/2025 – PMU – que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de base e instalação de reservatório metálico...

PORTARIA Nº 12/2026
Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 078/2025 – PMU.

RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 078/2025 – PMU – que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de base e instalação de reservatório metálico...

PORTARIA Nº 13/2026
Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 078/2025 – PMU.

RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 078/2025 – PMU – que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de base e instalação de reservatório metálico...

PORTARIA Nº 14/2026
Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 078/2025 – PMU.

RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 078/2025 – PMU – que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de base e instalação de reservatório metálico...

PORTARIA Nº 15/2026
Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 078/2025 – PMU.

RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 078/2025 – PMU – que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de base e instalação de reservatório metálico...